

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 195, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 708, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Padre Landel de Moura a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambéi - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00255/2019 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminhamento a Vossa

Excelência o Processo nº 53900.017937/2015-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Padre Landel de Moura, inscrita no CNPJ nº 02.604.607/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira das Missões, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29133/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 708, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 708/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2635999** e o código CRC **BAA029CD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34094/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.017937/2015-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649837** e o código CRC **DC8A4448**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.017937/2015-21
Interessado:	Associação Comunitária Padre Landel de Moura
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.604.607/0001-06
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Palmeira das Missões
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 20/03/2018, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2766083** e o código CRC **EF58290A**.

Referência: Processo nº 53900.017937/2015-21

SEI nº 2766083



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.017937/2015-21**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/04/2015, às 08:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0455199** e o código CRC **796CD5B2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7459/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017937/2015-21**

Processo de Outorga nº: **53790.001080/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeira das Missões / RS**, por meio da Portaria nº **460**, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº **266**, publicado no DOU de 22/04/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 22/04/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/04/2015, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0455204** e o código CRC **6A74A37B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10871/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Padre Landel de Moura
Avenida Independência, nº 1402, Centro
98.300-000 / Palmeira das Missões – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017937/2015-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº XXXX/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 10/04/2015, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





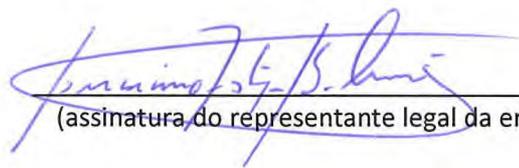
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0455227** e o código CRC **02C35747**.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA, inscrita sob o CNPJ nº 02.604.607/0001-06, com sede na Avenida Independência, nº 1402, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 460, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº 266, publicado no Diário Oficial da União datado de 22/04/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Palmeira das Missões - RS, 15 de abril de 2015.


(assinatura do representante legal da entidade)

Representante Legal: LUCIANO HOSTYN BRANCHIER
CPF: 698.226.620-68

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/04/15 às 15:45 horas
Assinatura: Conceição

DECLARAÇÃO FIRMADA PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **LUCIANO HOSTYN BRANCHIER**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA, inscrita sob o CNPJ nº 02.604.607/0001-06, com sede na Avenida Independência, nº 1402, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 460, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº 266, publicado no Diário Oficial da União datado de 22/04/2005, declaro para os devidos fins, na forma da lei, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Palmeira das Missões - RS, 15 de abril de 2015.



(assinatura do representante legal da entidade)

Representante Legal: **LUCIANO HOSTYN BRANCHIER**

CPF: 698.226.620-68

Amir da

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA

CAPITULO I

Das Disposições Preliminares:

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. LANDEL DE MOURA, é uma entidade jurídica civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Palmeira das Missões. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, foi criada na data de vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e sete para organizar e congregar os grupos comunitários. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Avenida Independência, 1402, Centro, Palmeira das Missões.

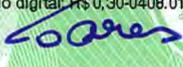
Art. 2 - São finalidades da Associação:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de laser, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.

L.P.S.
04B123-9.182

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16131



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pe. Landel de Moura atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (art.5, inciso IX, da Constituição Federal).


OAB/RS-9.182

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emot: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16132

Soares

CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizad.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CAPITULO II

Dos Sócios:

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Palmeira das Missões - RS.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Art. 4 - São considerados sócios:

- a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;
- c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade;

Art. 5 - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votados, observando as disposições deste Estatuto;
- b) Participar ativamente nos trabalhos da Assembléia;
- c) Convocar Assembléia Geral com petição fundamentada e assinada por 10 sócios, estando porém quites com a tesouraria;
- d) Recorrer das decisões dos órgãos da associação;
- e) Usufruir de todos os benefícios proporcionados pela Associação.

Art. 6 - São deveres dos sócios:

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16133

Soares

CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizad.:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Finalizada

- a) Abster-se de usar no nome da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura sem devida autorização;
- b) Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- c) cumprir as disposições e deliberações dos órgãos da associação;
- d) zelar pela conservação dos bens da associação;
- e) Indenizar a Associação por prejuízos causados por ato próprio ou de seus convidados;
- f) desempenhar cargos eletivos ou de nomeação, salvo por força maior;
- g) pagar pontualmente as mensalidades e contribuições estabelecidas pela Associação;

CAPITULO III

Dos órgãos:

- Art. 7 - São órgãos da Associação:
- a) Assembléia Geral;
 - b) Conselho Fiscal;
 - c) Diretoria;
 - d) Conselho Comunitário.

CAPITULO IV

Da Assembléia Geral:

Art. 8 - A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, será constituída pelos associados;

- Art. 9 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral:
- a) Deliberar sobre qualquer assunto de fundamental importância, não definido em Estatuto e Regimento Interno;
 - b) Eleger os titulares aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, na forma deste Estatuto;
 - c) Elaborar, aprovar e/ou reformar seu Estatuto, bem como o Regimento Interno;

4. 1. 15
04B, 25-9182



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Barreira

- d) Nomear e dissolver comissões com os mais variados fins;
- e) Dispor sobre a dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância todos os recursos da Associação;
- g) Autorizar a alienação ou hipoteca dos bens imóveis;
- h) Destituir ou suspender membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e de qualquer comissão, pela inobservância do Estatuto;
- i) Definir o valor da contribuição mensal;
- j) Decidir e julgar, sobre a expulsão de qualquer associado, ouvindo as partes anteriormente.

Art.10 - A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital publicado na imprensa escrita, com antecedência de 7 dias, e dele deverão constar data, hora, local e ordem do dia com publicação.

Parágrafo Único - Em casos urgentíssimos, a convocação deverá ser feita através do rádio local, com antecedência mínima de 3 dias, quatro vezes ao dia, durante todos os dias.

Art.11 - As convocações somente serão feitas pelo presidente do Conselho Fiscal da Associação ou seu substituto legal;

Art.12 - O Presidente do Conselho Fiscal deverá convocar a Assembléia:

- a) Quando achar necessário;
- b) Mediante proposta em petição fundamentada e assinada por 10 sócios;
- c) Mediante proposta do Presidente da Diretoria;
- d) Mediante proposta da maioria dos membros do Conselho Comunitário;

Art.13 - A Assembléia geral funcionará em primeira chamada com metade mais um dos sócios e em segunda chamada, obedecendo o intervalo de 20 minutos, com qualquer número de associados;

Art.14 - Todas as Assembléias Gerais deverão constar em livro Ata, especialmente aberto para esse fim. Após concluída pelo plenário devem ser assinados pela mesa diretora e presentes, excetuando-se as Assembléias com eleição de nova diretoria, onde devem os presentes assinarem, também no livro de presença;

Art.15 - A mesa Diretora dos trabalhos da Assembléia obrigatoriamente deverá ser o Conselho Fiscal da Associação, podendo esta subscrever a outros membros através de seu presidente caso necessitar.

12/15
07B/RS-9782

 **TABELIONATO NASSIF**
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fe
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: RS 0,30-0408.01.1500002.16135

Celi Soares da Silva



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art.16 - A mesa diretora tem poder absoluto de coordenar e dirigir a Assembléia, devendo ser respeitada por todos os presentes;

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal:

Art.17 - O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização e aconselhamento dos atos da diretoria da Associação;

Art.18 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer por escrito de todas as atividades e consulta da Diretoria da Associação, quando solicitado;
- b) Fiscalizar os atos financeiros da Diretoria da Associação;
- c) Solicitar esclarecimentos relativos ao exercícius da diretoria bem como aplicações e manutenção dos recursos e bens da Associação;
- d) Convocar a Assembléia Geral, através de seu Presidente;
- e) Julgar em primeira instância atos acusados de delituosos da Diretoria ou de alguns de seus membros, como também dos associados;
- f) Julgar todos os recursos em primeira instância;
- g) Obedecer o Estatuto e o Regimento Interno.

Art.19 - O Conselho Fiscal é composto por:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Três Fiscais

Art.20 - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- b) coordenar reuniões e votações do Conselho Fiscal;
- c) assinar, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, todas as decisões tomadas por este;

Art.21 - Compete ao Secretário:

- a) Elaborar Atas de reuniões do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- b) Redigir decisões tomadas pelo Conselho Fiscal, para que a Diretoria possa publicá-las e executá-las, caso necessário;
- c) Assinar todas as decisões tomadas pelo Conselho Fiscal;
- d) Ter por guarda e segurança todos os documentos do Conselho Fiscal;

 **TABELIONATO NASSIF**
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426 
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16136

[Handwritten signature]

CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Sanjaya

e) Substituir o Presidente no caso de falta ou impedimento;

Art.22 - Compete aos Membros Fiscais:

- a) auxiliar nos trabalhos da mesa Diretora nas Assembléias;
- b) analisar e decidir, juntamente com o Presidente e Secretário, os casos de penalidades e recursos causados pelos associados;
- c) cumprir com todas as atribuições designadas pelo Presidente do Conselho Fiscal;

Art.23 - O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente para apreciar os balancetes da Diretoria e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria da Associação ou qualquer associado no caso de recurso.

Art.24 - O Conselho Fiscal será eleito junto com a Eleição para a Diretoria , em Assembléia Geral de acordo com o Estatuto e Regimento Interno, com mandato de dois anos.

CAPITULO VI

Da Diretoria:

Art.25 - A Diretoria é o órgão de execução, direção e representação da Associação, devendo reunir-se, obrigatoriamente, no mínimo uma vez por mês e sempre que convocado pelo presidente;

Art.26 - A Diretoria é composta de 7 membros, assim denominados:

- a) Presidente;
- b) Vice - Presidente;
- c) Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art.27 - Compete à Diretoria:

- a) Administrar a Sociedade e zelar pelos seus bens e interesses;
- b) Executar e fazer cumprir os dispositivos do Estatuto e do regimento Interno;
- c) admitir sócios;

L. F. S.
00B103-9.782

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabela: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16137

Soares

CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- d) nomear os membros dos novos cargos administrativos autorizados pela Assembléia Geral;
- e) executar as punições que os associados vierem a receber, do Conselho Fiscal;
- f) Propor para a Assembléia Geral aprovar o valor a ser fixado como mensalidade da Associação;
- g) Elaborar os balancetes mensais e apresentá-los para o Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - O membro da Diretoria Executiva que faltar, sem justificção, a 3 reuniões consecutivas, será desligado, perdendo o cargo.

Art.28 -

Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, em qualquer ato público, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- b) Pedir a convocação da Assembléia Geral, para o presidente do Conselho Fiscal, através da assinatura do Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- c) Apresentar a Assembléia Geral os relatórios de sua gestão;
- d) Assinar cheques, juntamente e obrigatoriamente com o Tesoureiro;
- e) Consultar o Conselho Fiscal sempre que necessário;
- f) Comunicar o registro de chapas para eleição, à comissão Eleitoral assim que tome ciência;

Art.29 -

Compete ao Vice - Presidente:

- a) substituir o Presidente em todas as faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o Presidente nas atividades designadas por este;

Art.30 -

Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Assegurar a perfeita normalidade de expediente interno e externo da Associação;
- b) Organizar e conservar atualizada a correspondência da Associação;
- c) Auxiliar o Presidente na aquisição de material de expediente e artigos necessários;
- d) Elaborar Atas de reuniões da Diretoria;
- e) Substituir ou suceder, o Vice - Presidente, com todos os direitos deste, em caso de falta ou impedimento;
- f) Ter sob guarda e responsabilidade os documentos administrativos da Associação;
- g) Manter atualizado os registros de sócios com averbação das ocorrências;
- h) redigir e assinar avisos, convocações e comunicações da Associação;

L. P. S.
043125-9.702

 **TABELIONATO NASSIF**
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16138

Celis



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Pinjala

- Art.31 - Compete ao Segundo Secretário:
- a) substituir o Secretário em todas as faltas e impedimentos;
 - b) auxiliar o Secretário nas atividades designadas por este;
- Art.32 - Compete ao Tesoureiro:
- a) Ter sob guarda o controle dos bens numeráveis da Associação;
 - b) Manter em dia a escrituração contábil da entidade em livros apropriados e elaborar mensalmente um balancete de movimentos praticados no patrimônio da Associação;
 - c) Efetuar pagamentos e despesas juntamente com o Presidente ou seu substituto legal;
 - d) Movimentar contas bancárias, juntamente com o Presidente;
 - e) Representar a associação, juntamente com o Presidente, perante estabelecimentos de crédito;
 - f) Apresentar os balancetes mensalmente da receita e despesas da Associação e anualmente o balanço geral das contas, de lucros e perdas e o demonstrativo da execução orçamentária;
 - g) Definir a forma de cobrança e contribuição dos Associados.
- Art.33 - Compete ao Segundo Tesoureiro:
- a) substituir o Tesoureiro em todas as faltas e impedimentos;
 - b) auxiliar o Tesoureiro nas atividades designadas por este.

CAPITULO VII

Do Conselho Comunitário:

Art.34 - O Conselho Comunitário será formado por 5 pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

- Art.35 - Compete ao Conselho Comunitário:
- a) Acompanhar as divulgações da Associação, com o objetivo de atender os interesses exclusivos da comunidade;
 - b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações;

4.2/5
04B1RS-9782

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabela: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: RS 0.30-0408.01.1500002.16139



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art.36 - O Conselho Comunitário será constituído por indicação, a cada 3 anos, para ser aprovado em Assembléia determinada para esse fim, podendo participar toda a comunidade, com direito a voto se necessário.

CAPITULO VIII

Das Eleições e da Posse:

Art.37- As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão realizadas por voto secreto, na segunda quinzena de março, a cada dois anos;

Parágrafo Único – A primeira Diretoria da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, será eleita após a aprovação do Estatuto, por aclamação.

Art.38 - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, será de dois anos, podendo concorrer à reeleição.

Art.39 - O regimento Interno disporá sobre prazos, registros de chapas, formação de comissão Eleitoral e outras determinações.

Art.40 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos entre os presentes, com número mínimo de dez sócios, que constem no livro de presença.

Parágrafo Único - O livro de presença da Assembléia Geral deverá estar na entrada do recinto, onde se realizará a Assembléia, até trinta minutos do início, após esse prazo não terá direito a voto e participação.

Art.41 - Para concorrer em cargos eletivos deverá o associado ter idade mínima de 18 anos e estar em dia com suas obrigações.

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabela: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emot: R\$ 3,60 - Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16140

Soares

CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Aminda

Art.42 - Tomará posse a nova Diretoria e ou Conselho Fiscal, logo após que o resultado oficial tenha sido divulgado pela mesa diretora da Assembléia.

CAPITULO IX

Do patrimônio:

Art.43 - O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos.

Art.44 - O patrimônio da Associação responde pelos compromissos assumidos por seus órgãos competentes, desde que em conformidade com este Estatuto.

Art.45 - Os associados ativos da Associação não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelos órgãos desta associação.

Art.46 - A receita da Associação é:

- a) subvenções, auxílios e dotações;
- b) doações e legados;
- c) contribuições dos associados;
- d) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- e) rendas patrimoniais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicações criadas pela Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

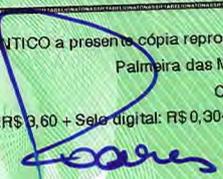
Art. 47 - A Diretoria poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPITULO X

L. F. S.
043 122-9.782

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabelião: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 8,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16141



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Barjola

Da Reforma do Estatuto:

Art.48 - Somente poderá ser modificado mediante dois terços dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - As emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Art.49 - A dissolução da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura será efetuada após duas votações, com intervalo de uma semana, aprovada pela maioria de dois terços dos sócios presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 50 - Em caso de dissolução da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, seu patrimônio será destinado à uma Entidade de Assistência à juízo da Assembléia.

CAPITULO XI

Das Penalidades:

Art.51 - Os associados que praticarem atos atentatórios contra a existência da Associação, o livre exercício dos direitos dos demais associados, a probidade administrativa, a observância do presente Estatuto e aos princípios morais, sujeitam-se às seguintes penalidades:

- a) Suspensão de direitos;
- b) perda de cargo ou função;
- c) Expulsão;

Art.52 - O Conselho Fiscal, após ouvida a Diretoria e as partes, poderá aplicar as penalidades citadas no artigo anterior, excetuando-se a penalidade de expulsão.

Parágrafo Único - A expulsão somente poderá ser aplicada pela Assembléia Geral.

Art.53 - Os sócios que estiverem em atraso com uma ou mais mensalidades, terão seus direitos suspensos;

D. P. S.
04312-9-782

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabelião: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16142

Soares

CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Palmeira

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais:

Art.54 - Ficará obrigada a Assembléia Geral, por força deste Estatuto a criar e aprovar o Regimento Interno.

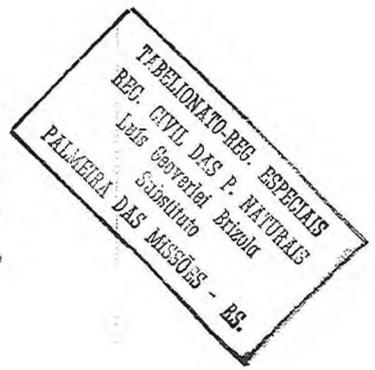
Art.55 - O Presente Estatuto, entrará em vigor na data da aprovação em reunião em 29 de março de 1998.

Palmeira das Missões, 29 de março de 1998.


Sadi Zamin do Prado
Presidente

L.S.
04731es-9.782

Apresentado hoje das 8:30 às 18.00 horas.
Protocolado sob o nº 6939 do fls. 44v do livro A-5
Registrado sob o nº -441 do fls. 112v/113 do livro A-5
DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Palmeira das Missões, 27 de ABRIL de 1998.
Elaine Nassif da Silva
Elaine Nassif da Silva
Oficial



 **TABELIONATO NASSIF**
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia retrográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé
Palmeira das Missões, segunda-feira, 13 de abril de 2015
Celi Soares da Silva - Esc. Aut.
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0408.01.1500002.16143

Soares



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizad.:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDE DE MOURA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

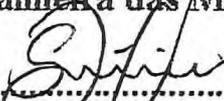
Será acrescido ao Art. 3º do estatuto mais três parágrafos respectivamente 3º 4º e 5º, que terão a seguinte redação:

Parágrafo 3º; A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos.

Parágrafo 4º; O quadro de pessoal será constituído de ao menos 2/3 (dois terços), de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo 5º; A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Palmeira das Missões-RS. 19 fevereiro 1999.


.....
Sadi Zamin do Prado
Presidente


RUZNEIO DALAGNOL
CNS-SP 112/86
CC 18.77.844/15
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

"CERTIDÃO"

Certifico que, a presente Alteração do Estatuto Social, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela "Associação Comunitária Padre Landel de Moura", foi averbada nesta data à margem do Registro nº 441 às folhas 112vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas de nº A-5. O referido é verdade e dou fé.
Palmeira das Missões, 26 de fevereiro de 1999.

Luis Geoverlei Brizola
Luís Geoverlei Brizola

Substituto

TABELIONATO-REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
Luís Geoverlei Brizola
Substituto
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS.



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Conforme alteração aprovada em Assembléia Geral, datada de vinte e dois de maio de dois mil, será acrescido ao parágrafo único, do artigo 2º, Estatuto Social, a frase “a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária”, ficando com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pe. Landel de Moura atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (art.5, inciso IX, da Constituição Federal).

Palmeira das Missões, 22 de março de 2000.

Sadi Zamin do Prado
Presidente

“CERTIDÃO”

Certifico que, em data de 08 de junho de 2000, a presente Alteração do Estatuto Social, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pelo senhor Sadi Zamin do Prado, protocolada sob nº 8107 às folhas 64 do Livro de Protocolo de nº A-5, foi averbada à margem do registro nº 441 às folhas 112vº/113 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-5. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 09 de Junho de 2000.

Luis Geoverlei Brizola
Luis Geoverlei Brizola

Substituto

TABELIONATO REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
Luis Geoverlei Brizola
Substituto
PALMEIRA DAS MISSÕES - ES.



CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Conforme alteração aprovada em Assembléia Geral, datada de vinte e dois de maio de dois mil, será acrescido ao parágrafo único, do artigo 2º, Estatuto Social, a frase “a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária”, ficando com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pe. Landel de Moura atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (art.5, inciso IX, da Constituição Federal).

Palmeira das Missões, 22 de março de 2000.

Handwritten signature of Sadi Zamin do Prado

Sadi Zamin do Prado
Presidente

Handwritten signature: Luciano F. S. B. S. / B. S. S. / B. S. S.
OAB/PR 28.816

Cell Soares da Silva
Esc. AUTORIZADO

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 742-1426
Tabelião: Elaine Nassif da Silva

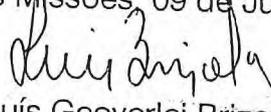
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e averso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Esc. Aut. Cell Soares da Silva
Palmeira das Missões, 10 de outubro de 2000
Emitido R\$2,60

08731.39-2874
Cell Soares da Silva
Esc. AUTORIZADO

"CERTIDÃO"

Certifico que, em data de 08 de junho de 2000, a presente Alteração do Estatuto Social, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pelo senhor Sadi Zamin do Prado, protocolada sob nº 8107 às folhas 64 do Livro de Protocolo de nº A-5, foi averbada à margem do registro nº 441 às folhas 112vº/113 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-5. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 09 de Junho de 2000.


Luís Geoverlei Brizola

Substituto

TABELIONATO-REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
Luís Geoverlei Brizola
Substituto
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS.



PRADO
CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

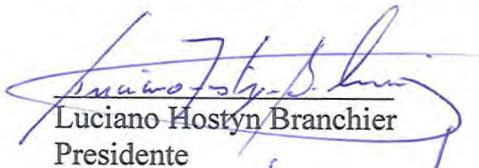
PRADO

EM BRANCO

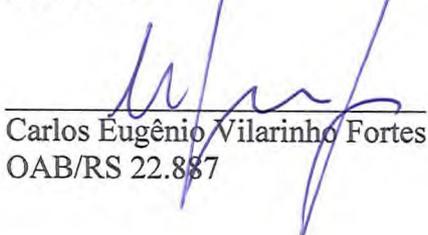
EM BRANCO

ATA Nº 23

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sede da Associação Comunitária Padre Landel de Moura, localizada na Rua Benjamin Constant, n. 467, nesta cidade, às 19:30 horas, os associados da mesma e comunidade em geral, com a finalidade de promover a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Presidindo os trabalhos como presidente da mesa Valdomiro Lucas de Souza e Secretário Luciano Hostyn Branchier. Aberta a reunião, o Presidente passou para a leitura do Edital de Convocação 01/15, divulgado durante sete dias, nos três turnos, durante a programação da Rádio Landell FM, Na sequência foi apresentada a única chapa concorrente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ficando composta da seguinte forma: Presidente Luciano Hostyn Branchier, Vice-Presidente João Marcelo Kasper, Secretário Valdomiro Lucas de Souza, Segundo Secretário Mario Pedro Kasper, Tesoureiro: Leomar Souza da Silva, Segundo Tesoureiro: Flavio Bueno Porfirio e Conselho Fiscal: Presidente, Sadi Zamin do Prado, Secretário Orlando L. de Souza, Fiscais: Luiz Antonio Branchier, Euzébio Dallagnol, Mario Ribeiro. Colocada em votação, a chapa apresentada foi reeleita por aclamação dos associados presentes. Na sequência foi indicado e empossado o Conselho Comunitário, ficando assim composto, (01) Sindicato Rural de Palmeira das Missões, inscrito no CNPJ: 88.540.828/0001-83, localizada na Rua Coronel Evaristo, n. 43 Vila Velha, representada por seu presidente, Hamilton Guterres Jardim, inscrito no CPF: 302.105.189-49; (02) Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Palmeira das Missões, inscrita no CNPJ 18.021.168/0001-49, localizada na Avenida Independência n. 1999, Centro, representada por seu Presidente João Amilton de Anunciação, inscrito no CPF: 501.110.860-00; (03) Associação de Artesões de Palmeira das Missões inscrita no CPNJ: 17.839.519/0001-60, localizada na Rua Benjamin Constant, Centro, representada por sua Presidente Marlene Weirich Pereira, inscrita no CPF: 345.835.560-04; (04) Associação dos Funcionários Municipais, inscrita no CNPJ: 92.005.412/0001-32, localizada na Rua República, n. 373, Centro, representada por seu presidente João Carlos Aguirre de Lima, inscrito no CPF: 170.221.180-00; (05) Piquete Potreiro Velho, inscrito no CNPJ: 07.529.223/0001-90 localizada na Rua Agenor de Barros, n. 288, representada por seu Presidente Vilson Correia Fortes, inscrito no CPF: 191.126.880-53. Nada mais a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim e demais presentes. Luciano Hostyn Branchier, Luiz Antônio Branchier, Leomar Souza da Silva, Valdomiro Lucas de Souza, Marlene Weirich Pereira, João Carlos Aguirre de Lima, Mario Ribeiro, Flavio Bueno Porfirio, Orlando Lucas de Souza, Vilson Correia Fortes, Hamilton Guterres Jardim, Euzébio Dallagnol, João Amilton de Anunciação.


Luciano Hostyn Branchier
Presidente


Valdomiro Lucas de Souza
Secretário


Carlos Eugênio Vilarinho Fortes
OAB/RS 22.887

Tabelionato Reg. Especiais
Reg. Civil das P. Naturais
Hilda Janice Nicola Boeri
Substituta
Palmeira das Missões - RS

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado para Averbação das 08:30 às 17:00 horas.

PROTOCOLO nº 17464, Livro A-7, Fls 118 F, em 10/04/2015.
AVERBAÇÃO nº 8, ao registro nº 522, Fls 169 F, do Livro A-10.

Palmeira das Missões, 10 de abril de 2015.

Hilda Janice Nicola Boeri
Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 115,80 + R\$ 3,05 = R\$ 118,85
Certidão P.J.: R\$ 6,70 (0408.01.1300005.07752 = R\$ 0,30)
Exame documentos: R\$ 31,10 (0408.03.1400005.00254 = R\$ 0,55)
Registro/Averbação P.J. (integral): R\$ 69,60 (0408.04.0900002.01840 = R\$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,80 (0408.01.1300005.07753 a 7756 = R\$ 1,20)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0408.01.1300005.07757 = R\$ 0,30)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.604.607/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1402	COMPLEMENTO	
CEP 98.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DAS MISSOES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****	



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA

CNPJ: 02.604.607/0001-06

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:18:56 do dia 14/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000023/2005-RS

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FILS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA - CNPJ: 02.804.807/0001-06		Nº DA ENTIDADE 60012038130	
Nº DA ESTAÇÃO 886767072	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. 27S5408	LONGITUDE 53W1841

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA INDEPENDENCIA, 1402 .		DISTRITO *****
CIDADE CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DAS MISSOES	UF RS

CIDADE DA OUTORGA :	Palmeira das Missões/RS	Número Processo :	537900010601998
NOME FANTASIA :	"RÁDIO LANDEL"	CANAL :	300
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO :	1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	08:00 a 24:00 - Dom. e Sáb.	PERF MÁXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYM414	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	RS
ENDEREÇO :	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1402 . CENTRO	MODELO :	TEC 113
MUNICÍPIO :	Palmeira das Missões	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	***** W
CÓDIGO :	038400000345	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	VT 100
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	20,0 m
FABRICANTE :	TECLAK EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
GANHOS :	***** dBd		
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VALIDA ATÉ
02.804.807/0001-06	16/05/2005	22/04/2015

Assinado
 Eunício Oliveira
 Ministro das Comunicações

CÓPIA

Assinado
Rádio Landel FM
 CNPJ: 02.804.807/0001-06

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA OPCIONAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA

CNPJ

03.604.607/0001-06

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Rádio Candel

Portaria de Autorização nº 460

Publicada no D.O.U de 27/03/2002

Decreto Legislativo nº 266

Publicado no D.O.U de 22/04/2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1402

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

PALMEIRA DAS MISSÕES

UF

RS

CEP

98.300-000

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1402

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

PALMEIRA DAS MISSÕES

UF

RS

CEP

98.300-000



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE

27S5408

LONGITUDE

53W1841

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO DO ESTÚDIO / MESMO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA E SEDE

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1402

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

PALMEIRA DAS MISSÕES

UF

RS

CEP

98.300-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE

27S5408

LONGITUDE

53W1841

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

MODELO

TEC 113

POTÊNCIA DE FÁBRICA

25,0

WATTS

Nº DE HOMOLOGAÇÃO

030400XXX0345

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25,0 WATTS

POTÊNCIA MEDIDA

25,0 WATTS

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

87,900000 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

87,900360 MHz



5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	Nº DE HOMOLOGAÇÃO
_____	_____ WATTS	_____
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
_____ WATTS	_____ WATTS	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
_____ MHz	_____ MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO		
Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	PT100 dB / plano terra		
GANHO Max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	30,00 m	30,00 m	622,00 m

7. SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO		
_____	_____		
GANHO Max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
_____ dBd	_____ m	_____ m	_____ m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO	COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RGC 213	35,00 m	3,8 dB



PERDAS DA LINHA (PL)
1,33 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (μ)
73,62 %

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (μ) = 10

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . μ) = 10 log (0,025 x 1x1x0,7362) = - 17,35 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
transmissão

μ = Eficiência da linha de

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
antena, no plano vertical, em vezes

Gvt = Ganho da

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

– INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km) = 107 + (-17,35) – 20 log d (km) = 89,64 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

E(dBu) = 107 + (EdBu) - 20 log 1 = **89,64 dBu**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

9- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



10- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Ítem	Descrição	Fabricante	Modelo	Série	Precisão
01	Multímetro Digital/Analisador de Áudio	Minipa	ET-2600	4130	AC, DC, 0,8 % dB, 0,3 dBm
02	Gerador de Áudio	Minipa	MG-809	GA000000311	+,- 3,0 % + 1 Hz
03	Frequencímetro	Minipa	MF-7130A	0058	+,- resolução, +,- erro da base de tempo
04	Osciloscópio	Minipa	MO-1251	00357	+,- 3 % (10°C a 35°C)
05	<i>Wattmeter</i>	BIRD	43	273071	+,- 5 % of full scale
06	<i>Plug-in elements</i>	BIRD	1000B/100B/10B	-	-
07	Carga	BIRD	100-T-FN	8707	-
08	Carga	BIRD	9992-300	-	-
09	Monitor de FM	QEI	691	5588	-
10	Monitor de Estereo	QEI	691	5588	-
11	Analisador de Espectro	HP	8558	140T	-



11 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRENO BANDA JÚNIOR

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, N° 160

BAIRRO

GLÓRIA

CIDADE

PORTO ALEGRE

UF

RS

CEP

90660-170

REGISTRO CREA

60805D-RS

FORMAÇÃO

ENGENHARIA ELETRÔNICA

TELEFONE FIXO

51.33158114

TELEFONE MÓVEL

51.99625701

E-MAIL

engtelco@terra.com.br

LOCAL DA ASSINATURA

PALMEIRA DAS MISSÕES

UF

RS

DATA

15-04-2015

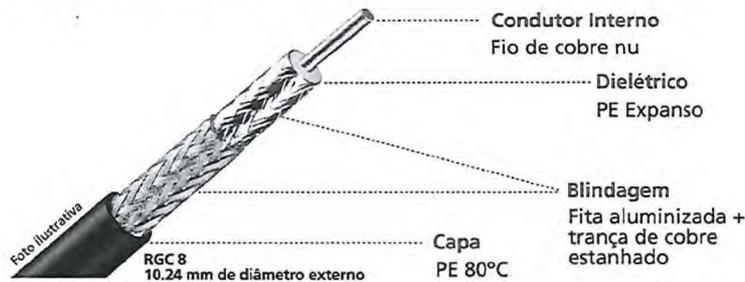
ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

	FNu	FNu
Conductor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

Frequência (MHz)	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009



RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO EXERCÍCIO DE 2014/2015
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA CNPJ nº 02.604.607/0001-06, com sede na
Avenida Independência, nº 1402, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio
Grande do Sul, CEP 98300-000

Declaramos para os devidos fins, na forma da lei, que:

A programação, descrita abaixo e executada pela entidade requerente da renovação da outorga, programação proposta para o ano de 2014/2015, recebeu uma avaliação positiva deste conselho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

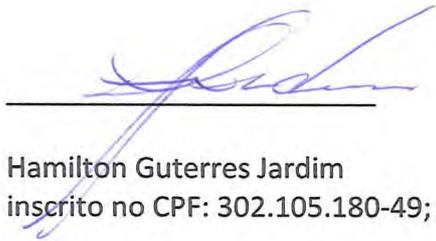
PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA					
DIAS DA SEMANA					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
00:00 – 06:00	Programa “Madrugadão Landel FM” (Músicas diversas, programadas remotamente)				
06:00 - 8:30	Programa “Desperta Rio Grande” (músicas gaúchas, previsão do tempo, hora certa e notícias locais)				
08:30 – 11:00	Programa “Canto Nativo” (Músicas gaúchas, notícias locais)				
11:00 – 12:00	Programa “Informativo Geral (entrevistas e notícias locais, regionais e nacionais).				
12:00 – 13:00	Programa “Horário Evangélico” (espaço para música gospel, orações, e assuntos relacionados ao mundo religioso.				
13:00 – 15:00	Programa “Tarde Total” (músicas variadas, flashback e sertanejo universitário)				
15:00 – 17:00	Programa “Trilha Sonora” (músicas variadas)				
17:00 – 19:00	Programa “Da Pura Cepa” (músicas gaúchas com ênfase nas informações e entrevistas sobre o Festival Carijó da Canção Gaúcha				
OBS	18:00 – 18:10 Programa “Espaço Religioso”, orações e informativo da Igreja Católica (diário) 18:00 – 19:00 Programa “Dialogo Aberto” (entrevistas e debates com a comunidade) (quartas-feiras)				
19:00 – 20:00	Voz do Brasil				
20:00 - 24:00	Programação “Programa das Sete” (de músicas variadas)				
FIM DE SEMANA					
Horário	Sábado	Horário	Domingo		
00:00 – 06:00	Programa “Madrugadão landel FM” (músicas)	00:00- 07:00	Programa “Madrugadão landel FM” (músicas)		
6:00 – 8:00	Programa “Sábado Show” (Músicas Sertanejas)	7:00 – 09:00	Programa “Chimarrão, Cantiga e Prosa” (entrevistas e debates)		
8:00 -10:00	Programa “Voz do Campo” (entrevista e notícias, músicas)	09:00 – 11:00	Programa “domingo Legal” (Músicas variadas)		

RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO EXERCÍCIO DE 2014/2015
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA CNPJ N. 02.604.607/0001-06, com
sede na Avenida Independência, nº 1402, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões,
estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98300-000

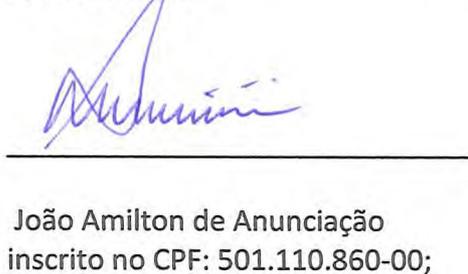
10:00 -12:00	Programa de Músicas Variadas	11:00 às 24:00	Programas de músicas variadas voltadas para o público jovem
12:00 – 13:00	Programa “Horário Evangélico”		
13:00 -24:00	Programação de músicas variadas voltadas para o público jovem.		
OBS:	Em todos os programas os ouvintes podem ligar e pedir suas músicas preferidas; Todos os programas podem sofrer interrupções para a transmissão de eventos, entrevistas e anúncios referente a interesses da população do Município de Palmeira das Missões.		

Relação Conselho Comunitário Eleito:

Sindicato Rural de Palmeira das Missões, inscrito no CNPJ: 88.540.828/0001-83, localizada na Rua Coronel Evaristo, n. 43 Vila Velha, representada por seu presidente,


Hamilton Guterres Jardim
inscrito no CPF: 302.105.180-49;

Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Palmeira das Missões, inscrita no CNPJ 18.021.168/0001-49, localizada na Avenida Independência n. 1999, representada por seu Presidente


João Amilton de Anunciação
inscrito no CPF: 501.110.860-00;

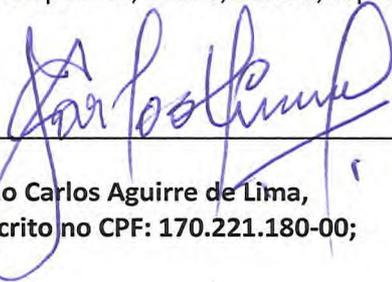
RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO EXERCÍCIO DE 2014/2015
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA CNPJ n° 02.604.607/0001-06, com sede na
Avenida Independência, n° 1402, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio
Grande do Sul, CEP 98300-000

Associação de Artesões de Palmeira das Missões inscrita no CNPJ: 17.839.519/0001-60,
localizada na Rua Benjamin Constant, Centro, representada por sua Presidente



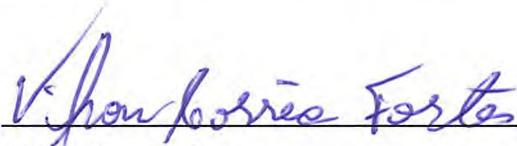
Marlene Weirich Pereira,
inscrita no CPF: 345.835.560-04;

Associação dos Funcionários Municipais, inscrita no CNPJ: 92.005.412/0001-32, localizada na
Rua República, n. 373, Centro, representada por seu presidente



João Carlos Aguirre de Lima,
inscrito no CPF: 170.221.180-00;

Piquete Potreiro Velho, inscrito no CNPJ: 07.529.223/0001-90 localizada na Rua Agenor de
Barros, n. 288, representada por seu Presidente



Vilson Correia Fortes,
inscrito no CPF: 191.126.880-53.

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ALC SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENADOR-GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR



BRASÍLIA DF



CEP: 70044-900

DEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SE

DEX®
MANDOU, CHEGOU.

Radio Comunitária Landell Fm

Associação Comunitária Padre Landell de Moura
Avenida Independência, 1402, Centro, Palmeria das Missões - RS

CEP: 98.300-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13216/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de abril de 2015

Ao Senhor

LUCIANO HOSTYN BRANCHIER

Representante Legal da Associação Comunitária Padre Landel de Moura
Avenida Independência, nº 1402, Centro
98.300-000 / Palmeira das Missões – RS

Assunto: **Desconsideração de Ofício / Processo de Renovação nº 53900.017937/2015-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Solicitamos que seja desconsiderado o ofício nº 10871/2015/SEI-MC, de 10/04/2015, o qual foi encaminhado equivocadamente para a entidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0483512** e o código CRC **E489CB56**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	Ofício nº 10871/2015/SEI-MC Brasília, 10 de abril de 2015 53900.017937/2015-21
CEP / CODE POSTAL	REPRESENTANTE LEGAL Associação Comunitária Padre Landel de Moura Avenida Independência, nº 1402, Centro 98.300-000 Palmeira das Missões – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

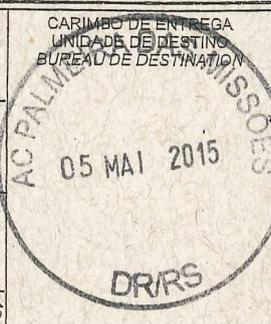
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

05/05/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIO RIBEIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

MARIO RIBEIRO
Agente de Correios
Matr. 86956353

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 03873736 0 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NO		
EN	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF	
CII	UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CGRC

Ofício nº 13216/2015/SEI-MC Bsb, 30 de abril de 2015

53900.017937/2015-21

ENDEREÇO / ADDRESS

LUCIANO HOSTYN BRANCHIER

Associação Comunitária Padre Landel de Moura

Avenida Independência, nº 1402, Centro

CEP / CODE POSTAL

98.300-000

Palmeira das Missões – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Valdomiro Lucas de Souza

DATA DE RECEBIMENTO

18/05/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Valdomiro de Souza

Nilmar O. Machado

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Correios
Matr. 86956359



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 87168396 2 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Códigos e Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18691/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017937/2015-21**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Padre Landel de Moura (associação Comunitária Padre Landel de Moura)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeira das missões / RS.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 3º do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, alínea "d" da Norma 1/2011. Deverá assegurar o ingresso gratuito, como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.</p> <p>b. O artigo 10 do estatuto social está em contrariedade com o</p>

			<p>subitem 8.3, alínea "h" da Norma 1/2011. A Assembleia Geral deverá ser convocada com no mínimo 1/5 dos associados.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá apresentar o CPF de todos os diretores
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 19/08/2015, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0671872** e o código CRC **8010E749**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27017/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de agosto de 2015

Ao Senhor
LUCIANO HOSTYN BRANCHIER
Representante Legal da Associação Comunitária Padre Landel de Moura
Avenida Independência, nº 1402, Centro
98.300-000 / Palmeira das Missões – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017937/2015-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18691/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0671948** e o código CRC **E995D6B4**.

Data de Envio:

29/09/2015 16:08:32

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

comercial_landelfm@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017937/2015-21

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Anexos:

Oficio_0671948.html

Nota_Tecnica_0671872.html

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA,
registrada sob o n° 441 às folhas 112v°/113 do livro de Registro
de Pessoas Jurídicas do n° A-5, CNPJ. 02.604.607/0001-06,
representada por seu presidente Sr. **LUCIANO HOSTYN BRANCHIER,**
brasileiro, casado, advogado, CPF: 698.226.620-68, residente e
domiciliado à Rua Rio Branco, n° 966, nesta cidade de Palmeira
das Missões - RS, nos autos do Requerimento de Renovação da
Outorga, processo n. 53900.017937/2015-21, vem em resposta a
NOTA TÉCNICA N. 18691/2015/SEI-MC, informar e requerer o que
abaixo segue:

1) Que em Assembleia Geral Realizada no dia 23 de outubro
de 2015, foram realizadas as alterações no Estatuto da Entidade,
adequando-o aos subitens 8.2 e 8.3, ficando assegurado o
ingresso gratuito de pessoas físicas e jurídicas, sem fins
lucrativos, bem como, a convocação da Assembleia Geral com no
mínimo 1/5 dos Associados.

2) Quanto ao item 8.1, alínea "j" segue a lista assinada contendo todos os números de CPF.

3) Quanto ao Art. 6º do parágrafo único combinado com o art. 9º, § 2º, III e IV, estamos juntando os documentos probatórios para comprovação de maioridade/nascimento dos diretores.

4) Por fim, informa que a Associação Padre Landel de Moura protocolou junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Palmeira das Missões, solicitação de registro/averbação das alterações Estatutária.

Diante Disso, Requer que seja concedido o prazo de 15 dias para anexar as alterações Estatutárias devidamente averbadas junto ao Registro Civil, prazo este que o Cartório fornecerá a devida documentação.

Nestes Termos
Pede deferimento

Palmeira das Missões - RS, 29 de Outubro de 2015.

Luciano Hostyn Branchier
OAB/PR. 28.816

Vilmar Corrêa Fortes
SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

ATA 24

Aos vinte e Três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze
NORMAM-SE NA sede da Associação Comunitária Padre Landell de Moura,
ZACLA em sua sede, nesta cidade, às 18:00 horas, OS ASSOCIADOS DA MESMA
A FINALIDADE DE PROMOVER A DISCUSSÃO E ALTERAÇÃO do Estatuto da Ass
Comunitária Padre Landell de Moura. Presidindo os Trabalhos como Presi
da MESA Valdomiro Lucas de Souza e Secretário Luciano Hosty Bran
Aberta a reunião, o Presidente passou para a leitura do Edital de Co
02/15 divulgado durante sete dias na Transmissão da Programação da
Landell FM. NA SEQUÊNCIA foi Apresentada pelo Sr. Luciano Branchien, a
de Alterações estatutárias, recomendada pelo Ministério das Comunicações,
objetivo de Promover adequações que fiquem em consonância com a Legi
vigente. Após exposições e debates, os presentes LEVARAM A VOTAÇÃO AS P
de ALTERAÇÕES AS quais foram APROVADAS POR UNANIMIDADE, ficando os artigos
dos das seguintes forma: Art.3 - Podem associar-se, de forma gratuita, as pess
dicas sem fins lucrativos, físicas domiciliadas na área do Município de Pal
das Missões e Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, por intermédio de seu
representante legal, que desenvolvam suas atividades na área do Município de
ra das Missões - RS; Art.5 - São direito dos sócios em dia com suas obrigaç
tutárias e regimentais: a) votar, em todos os cargos que compõe os órgãos Adm
tivos e deliberativos. b) Ser votados em todos os cargos que compõe os órgão
nistrativos e deliberativos, exceto associados Pessoas jurídicas; c) Participar Ai
nos Trabalhos da Assembleia, com voz e voto; d) Convocar Assembleia Geral e
órgãos deliberativos com Petição fundamentada e assinada por 1/5 dos associados
mais Letras do artigo Permanecem inalteradas; A acrescenta ao (ant. 46) ART. 4
Parágrafo Único que segue: PARÁGRAFO Único: É EXPRESSAMENTE Proibido a d
ção de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. Nada mais
encerra esta ata que foi por mim assinada e demais presentes.

[Handwritten signatures]

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: **LUCIANO HOSTYN BRANCHIER**, brasileiro, casado, advogado, RG 2050663257 SSP/RS e CPF: 698.226.620-68;

Vice-Presidente: **JOÃO MARCELO KASPER**, brasileiro, casado, empresário, RG: 6057965938 SSP/RS e CPF: 961.538.140-34;

Secretário: **VALDOMIRO LUCAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comunicador, RG: 5039763841 SSP/RS e CPF: 469.854.920-53;

Segundo Secretário: **MARIO PEDRO KASPER**, brasileiro, casado, advogado, RG: 1009683291 SSP/RS e CPF: 061.116.700-00;

Tesoureiro: **LEOMAR LUIZ SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, cabeleireiro RG: 3023759792 SSP/RS e CPF: 368.416.330-91;

Segundo Tesoureiro: **FLAVIO BUENO PORFIRIO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG: 2057967701 SSP/RS e CPF: 469.840.890-34.

RELAÇÃO CONSELHO FISCAL

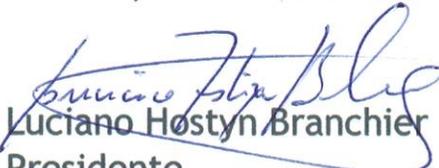
Presidente: **SADI ZAMIN DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, RG5034263921 SSP/RS e CPF: 230.115.720-20;

Secretário: **ORLANDO LUCAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CNH: 00195035399 CNH/RS e CPF: 368.283.860-00;

Fiscal: **MARIO RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, vigilante RG: 1053427306 SJS/RS e CPF: 583.408.150-91;

Fiscal: **EUZÉBIO DALLAGNOL**, brasileiro, solteiro, advogado, CNH 00981402702 DETRAN/RS e CPF: 162.757.660-15;

Fiscal: **LUIZ ANTONIO BRANCHIER**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG: 1029703277 SSP/RS e CPF: 086.287.180-87.


Luciano Hostyn Branchier
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Luciano Hostyn Branchier
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2050663257

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/10/2008

NOME

LUCIANO HOSTYN BRANCHIER

FILIAÇÃO

LUIZ ANTÔNIO BRANCHIER

MARILENE HOSTYN BRANCHIER

NATURALIDADE

SANTA MARIA RS

DATA DE NASCIMENTO

16/09/1973

DOC. ORIGEM

C NASC 6130 SANTA MARIA RS

LV A6 FL 33

CPF

698.226.620-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153081 / 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

ASSESSORIA DO TITULAR
 CATERINA DE IDENTIDADE

Polegar Direto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6057969398

JOÃO MARCELO KASPER

MARCO PEDRO KASPER
 ZORAIL DA SILVA KASPER
 PALMEIRA DMS MISSOES RS

12/10/1979

C/MSC PALMEIRA DMS MISSOES RS
 MATRÍCULA: 103640 01 55 1979 1.00000 182 0000004 94

2 VIA

ADMINISTRAÇÃO DO DIRETOR
 LEI Nº 7.110 DE 26/08/83

151882 / 151602

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5039763841	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/10/1985
NOME: VALDOMIRO LUCAS DE SOUZA			
FILIAÇÃO NICANOR CAMARA DE SOUZA ROSA LUCAS DE SOUZA			
NATURALIDADE	RODEIO BONITO RS	DATA DE NASCIMENTO	17/11/1968
DOC ORIGEM	C NASC 11999 RODEIO BONITO RS		
LV A 11 FL 160			
CPC	469854927/53 *****		
PORTO ALEGRE, RS	<i>Valdomiro Lucas de Souza</i>		0419
<small>DR. ALVARO ASSINATURA DO TITULAR DE</small> <small>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</small>			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	RIO GRANDE DO SUL SSP - POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
	POLEGAR DIREITO 
<i>Valdomiro Lucas de Souza</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3023759792 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2012

NOME **LEOMAR LUÍS SOUZA DA SILVA**

AFILIAÇÃO PEDRO ANTUNES DA SILVA
ROSALINA SOUZA DA SILVA

NATURALIDADE JABOTICABA RS DATA DE NASCIMENTO 16/09/1962

DOC. ORIGEM C NASC JABOTICABA RS
MATRÍCULA: 101832 01 55 1972 1 00002 178 0001911 01

CPF 368.416.330-91

PORTO ALICERTE 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Eduardo Falcão Pereira

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

SADI ZAMIN DO PRADO
TERESA RAMOS DOS SANTOS
 MATRÍCULA

103648 01 55 1972 2 00021 174 0007737 06

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASC., NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

SADI ZAMIN DO PRADO, nascido em vinte e seis (26) de maio de mil novecentos e quarenta e nove (1949), em Palmeira das Missões, RS, brasileiro, filho de Gaspar Policeno do Prado e de Deonilde Zamin.

TERESA RAMOS DOS SANTOS, nascida em dez (10) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), em Palmeira das Missões, RS, brasileira, filha de Arthur dos Santos e de Oriza Ramos dos Santos.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Quinze de julho de mil novecentos e setenta e dois.

DIA

15

MÊS

07

ANO

1972

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

TERESA SANTOS DO PRADO.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

SADI ZAMIN DO PRADO, agricultor, solteiro, **TERESA RAMOS DOS SANTOS**, doméstica, solteira. Não constam anotações e averbações no registro.

Tabelionato Nassif

CNS: 10.364-8

Elaine T. Maciel Nassif

Palmeira das Missões/RS - Rua Major Novais,995,
centro

Contato: (55)3742-1426

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Palmeira das Missões, 29 de outubro de 2015.

[Assinatura]
HILDA JANICE NICOLA BOERI
 SUBSTITUTA

Emolumentos: Certidão: R\$ 20,90 (0408.03.1100001.43169 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0408.01.1300006.13316 = R\$ 0,40) Total: R\$ 25,60

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Tabelionato Reg. Especiais
 Reg. Civil das P. Naturais
 Hilda Janice Nicola Boeri
 Substituta
 Palmeira das Missões - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Orlando Lucas de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CITIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2123698496 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2012

NOME **ORLANDO LUCAS DE SOUZA**

FILIAÇÃO NICANOR CAMARA DE SOUZA
 ROSA LUCAS DE SOUZA

NATALIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO 29/10/1955

DOC. ORIGEM C CAS 7661 PALMEIRA MISSÕES RS
 LV B16 FL 288

CPF 368.283.860-00 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS *Carlos Eduardo Falcão Pereira*
 ASSINATURA DO DIRETOR 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1053427306	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/07/2006
NOME	MARIO RODRIGUES RIBEIRO		
FILIAÇÃO	FLORIANO RIBEIRO AGRIPINA RODRIGUES RIBEIRO		
NATURALIDADE	PALMEIRA DAS MISSOES RS	DATA DE NASCIMENTO	15/12/1972
DOC ORIGEM	C NASC 45046 PALMEIRA MISSOES RS LV A48 FL 220V		
CPF	583408150791	*****	
PORTO ALEGRE RS	11306480	ASSINATURA DO DIRETOR	151681
LEI N° 7 116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1004573117 DATA DE EMISSÃO 30/10/2012

NOME **EUZÉBIO DALAGNOL**

FILIAÇÃO JÚLIO DALAGNOL
AMALIA LORENCI DALAGNOL

NATURALIDADE CONSTANTINA RS DATA DE NASCIMENTO 18/10/1949

DCC. ORF. SEM C CAS PALMEIRA DAS MISSÕES RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 103648 01 55 1973 2 00021 275 0007897 61

CPF 162.757.640-15

PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES
LUIZ ANTONIO BRANCHIER
MARILENE SIKA HOSTYN

MATRÍCULA
103648 01 55 1966 2 00015 064 0005629 13

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
LUIZ ANTONIO BRANCHIER, nascido em vinte e sete (27) de maio de mil e novecentos e quarenta e um (1941), em Sarandi, RS, brasileiro, filho de Jordão Branchier e de Lidia Branchier.

MARILENE SIKA HOSTYN, nascida em primeiro (01) de abril de mil e novecentos e quarenta e cinco (1945), em Palmeira das Missões, RS, brasileira, filha de Luiz Constantino Hostyn e de Sybila Luiza Syka Hostyn.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e seis de janeiro de mil e novecentos e sessenta e seis.

DIA	MÊS	ANO
26	01	1966

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
MARILENE HOSTYN BRANCHIER.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

LUIZ ANTONIO BRANCHIER, comércio, solteiro, **MARILENE SIKA HOSTYN**, professora, solteira. **Averbação:** Em cumprimento ao mandado oriundo do 2º CJ desta Comarca, datado de 20/05/2003, que fica arquivado neste Ofício, faço constar que foi homologado a **Separação Litigiosa** do casal, conforme sentença proferida pela Exma.Sra.Dra. Lia Gehrke Brandão.MMa.Juiza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em 01/04/2003, que transitou em julgado em 05/05/2003, continuando a mulher a usar o nome de casada, **Marilene Hostyn Branchier**, cuja inscrição foi registrada no livro E/16, fls 116, sob nº 3016, neste Ofício, em 26/05/2003.

Tabelionato Nassif
Comarca de Palmeira das Missões
Elaine T. Maciel Nassif
Palmeira das Missões/RS
Rua Major Novais,995, centro
Contato: (55)3742-1426

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Palmeira das Missões, 15 de março de 2011.

ANTÔNIO ALVES RIBEIRO
SUBSTITUTO

Emolumentos: certidão: R\$ 15,90 (0408.03.1100001.01621 = R\$ 0,40); processamento eletrônico: R\$ 2,70
(0408.01.0900012.08181 = R\$ 0,20)
Total: R\$ 19,20



NOTA DE ENTREGA

Número da nota
Nº 002227A

Via
cliente

Data de emissão
29/10/2015 15:36:10



CARTÓRIO NASSIF
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Major Novais, 995 Centro - Fone: (55) 3742-1426
Palmeira das Missões - RS - CEP: 98300-000
ELAINE TEREZINHA MACIEL NASSIF
CPF: 180.950.970-04

Protocolo: 17837

Nome do Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL

Telefone: 84228100

Entrada em: 29/10/2015

Prazo: 15 dias

Depósito: R\$ 115,00

O RECIBO DEFINITIVO e a entrega do documento serão efetuados SOMENTE mediante apresentação desta nota de entrega.

Observações / Documentos entregues

Voltar: 13/11/2015

Vencimento: 13/11/2015

f

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Conforme alterações aprovadas em Assembleia geral, ocorrida no dia vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, deverão ser alterados e acrescidos os seguintes artigos, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3 - Podem associar-se, de forma gratuita, as pessoas físicas domiciliadas na área do Município de Palmeira das Missões e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seu representante legal, que desenvolvam suas atividades na área do município de Palmeira das Missões – RS;

Art. 5 - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações estatutárias e Regimentais:

- a) Votar, em todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos,
- b) Ser votados em todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, exceto associados Pessoas Jurídicas;
- c) Participar ativamente nos trabalhos da Assembleia, com voz e voto;
- d) Convocar Assembleia Geral e dos demais órgãos deliberativos com petição fundamentada e assinada por 1/5 dos associados;

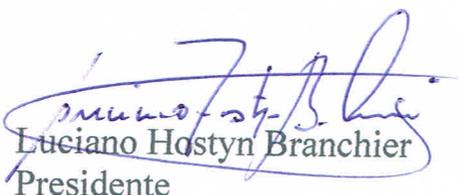
Art.12 - O Presidente do Conselho Fiscal deverá convocar a Assembleia:

- a) Quando achar necessário
- b) Mediante proposta em petição fundamentada e assinada por 1/5 dos associados;
- c) Mediante proposta do Presidente da Diretoria;
- d) Mediante proposta da maioria dos membros do Conselho Comunitário;

Art. 46 (...)

Parágrafo Único: É expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Palmeira das Missões, 29 de outubro de 2015.


Luciano Hostyn Branchier
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado para Averbação das 08:30 às 17:00 horas.

PROTOCOLO nº 17838, Livro A-7, Fls 140 F, em 30/10/2015.
AVERBAÇÃO em 30/10/2015, ao registro nº 1141, Fls 247V
do Livro A-10.

Palmeira das Missões, 30 de outubro de 2015.

Hilda Janice Nicola Boeri
Registradora Substituta

Tabelionato Reg. Especiais
Reg. Civil das P. Naturais
Hilda Janice Nicola Boeri
Substituta
Palmeira das Missões - RS

Emolumentos: Total: R\$ 112,20 + R\$ 2,80 = R\$ 115,00
Certidão PJ: R\$ 6,70 (0408.01.1300006.10141 = R\$ 0,40)
Exame documentos: R\$ 31,10 (0408.03.1400006.00634 = R\$ 0,70)
Registro/Averbação PJ (Integral): R\$ 69,60 (0408.04.0900002.02176 = R\$ 0,90)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,20 (0408.01.1300006.10139 = R\$ 0,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0408.01.1300006.10140 = R\$ 0,40)

NOTA TÉCNICA Nº 19510/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.017937/2015-21**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeira das Missões**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0475855), em 23/04/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 22/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

	respectiva licença de funcionamento da estação.	Comunicações.
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p>
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <p>- acrescentar ao art.38 do estatuto, <i>"que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição",</i></p> <p>- acrescentar ao art.27º do estatuto: alínea " h" - <u>determinando que não haverá restrição ao ingresso do associado à aprovação pela Diretoria</u>". Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, como determina o art. 40, II da Portaria 4334/2015.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.

Art. 131, inciso III

Ata de eleição.

A Ata de eleição da diretoria encaminhada está **vencida desde 20/03/2017**. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para um mandato de dois (2) anos, conforme dispõe o estatuto social, **alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político** ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),

Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 131, inciso V

Último relatório do Conselho Comunitário.

A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe,

		<p>beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
<p>art.22,3º.III, c/c o art.42 da Portaria nº 4334,de 2015</p>	<p>RG e CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo

político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 24/08/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2159850** e o código CRC **4D0ADF9D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37206/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Padre Landel de Moura

Av: Independência, 1402 - Centro

CEP: 98.300.000 - Palmeira das Missões/RS

CNPJ nº 02.604.607.0001/06

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017937/2015-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19510/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2161439** e o código CRC **CB5D6ED2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37206/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017937/2015-21 - Nº SEI: 2161439

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 37206/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53900.017937/2015-21

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE
MOURA

Av Independência, 1402 - Centro
98.300-000 Palmeira das Missões / RS

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Valdomiro de Souza

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Valdomiro de Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14/09/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGÉ

Elton João de Souza Saldanha
Mat. 9.692.301-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766438 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

05 SET 2017

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA INALDA CELINA MADIO.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA,
registrada sob o nº 441 às folhas 112vº/113 do livro de Registro
de Pessoas Jurídicas do nº A-5, CNPJ. 02.604.607/0001-06,
representada por seu presidente Sr. **LEOMAR LUÍS SOUZA DA SILVA,**
brasileiro, solteiro, cabeleireiro, CPF: 368.416.330-91,
residente e domiciliado à Rua Major Novais, nº 390, nesta cidade
de Palmeira das Missões - RS, através de seu procurador **LUCIANO
HOSTYN BRANCHIER,** brasileiro, advogado, OAB/RS 67.329b e CPF:
698.226.620-68, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 966,
nesta cidade de Palmeira das Missões - RS nos autos do
Requerimento de Renovação da Outorga, processo n.
53900.017937/2015-21, vem em resposta a NOTA TÉCNICA N.
19510/2017/SEI-MCTIC, informar e requerer o que abaixo segue:

1) Que segue em anexo a Declaração atualizada atestando que a
emissora está conformidade com a Legislação do Ministério das
Comunicações devidamente assinada pelo Presidente da Entidade.

2) Que segue cópia do Estatuto da entidade consolidado com
todas as alterações estatutárias.

3) Que em Assembleia Geral Realizada no dia 23 de setembro de 2017, foram realizadas as alterações no Estatuto da Entidade, adequando-o ao estabelecido em Nota Técnica, referente a proibição de restrição ao ingresso de associados, bem como, a possibilidade de uma única reeleição da diretoria. A ata da Assembleia constando as alterações foi protocolado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas nesta data, conforme protocolo em anexo.

4) A Ata da Assembleia, constando a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, foi protocolado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas nesta data, conforme protocolo em anexo.

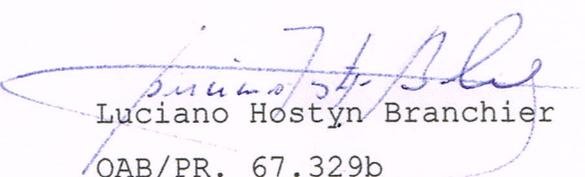
5) Neste ato junta em anexo, o Relatório do Conselho Comunitário de janeiro de 2017, conforme solicitado.

6) Quanto aos itens grade de programação e as cópias legíveis do RG e CPF dos dirigentes eleitos, bem como, as atas com a Eleição da Nova Diretoria e com as alterações Estatutárias, solicita a prorrogação de prazo para a entrega de tais itens faltantes.

Diante Disso, **REQUER** que seja concedido o prazo de 30 dias para anexar as atas contendo a Eleição da Nova Diretoria e alterações Estatutárias devidamente averbadas junto ao Registro Civil, prazo este que o Cartório fornecerá a devida documentação, bem como a grade de programação e as cópias dos RG e CPF da Diretoria e Conselho Fiscal.

Nestes Termos
Pede deferimento

Palmeira das Missões - RS, 13 de outubro de 2017.


Luciano Hostyn Branchier

OAB/PR. 67.329b

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

ASSUNTO: Requerimento de Renovação de Outorga.

IDENTIFICAÇÃO

Denominação da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA

CNPJ: 02.604.607/0001-06

Endereço da sede: Avenida Independência, 1402, Centro, Palmeira das Missões – RS

Representante Legal: LEOMAR LUIS SOUZA DA SILVA - CPF: 368.416.330-91

Endereço eletrônico (e-mail): comercial_landelfm@hotmail.com

Localidade objeto da renovação de outorga: Palmeira das Missões - RS.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Entidade acima qualificada vem, perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** para a localidade acima descrita, referente ao serviço de:

(X) radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

() radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Com vistas à instrução da presente proposta, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada.

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga.

(d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro por prerrogativa de função.

Encaminho, ainda, os documentos Anexos:

(a) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(b) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

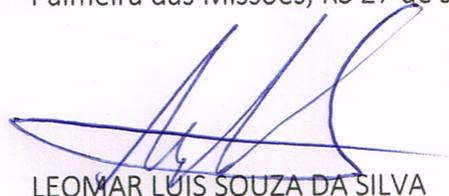
(c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos dirigentes da entidade.

(d) no caso de fundação de natureza privada, instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, o dirigente, abaixo-assinado, firma este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nestes termos, peço deferimento.

Palmeira das Missões, RS 27 de setembro de 2017.



LEOMAR LUIS SOUZA DA SILVA

Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA (atualizado com todas alterações estatutárias)

CAPITULO I

Das Disposições Preliminares:

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. LANDEL DE MOURA, é uma entidade jurídica civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Palmeira das Missões. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, foi criada na data de vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e sete para organizar e congregar os grupos comunitários. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Avenida Independência, 1402, Centro, Palmeira das Missões. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 15 de janeiro de 2001)

Art. 2 - São finalidades da Associação:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas



situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pe. Landel de Moura atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando a execução de Serviço de Radiofusão Comunitária, programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (art.5, inciso IX, da Constituição Federal). (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 22 de maio de 2000)

CAPITULO II

Dos Sócios:

Art. 3 - Podem associar-se, de forma gratuita, as pessoas físicas domiciliadas na área do Município de Palmeira das Missões e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seu representante legal, que desenvolvam suas atividades na área do município de Palmeira das Missões – RS. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de outubro de 2015)

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - A responsabilidade e orientação intelectual da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 12 de fevereiro de 1999)

Parágrafo 4º - O quadro de pessoal será constituído de ao menos 2/3 (dois terços), de trabalhadores brasileiros. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 12 de fevereiro de 1999)

Parágrafo 5º - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 12 de fevereiro de 1999)

Art. 4 - São considerados sócios:

- a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;
- c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade;

Art. 5 - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações estatutárias e Regimentais:

- a) Votar, em todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos;



- b) Ser votados em todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, exceto associados Pessoas Jurídicas;
- c) Participar ativamente nos trabalhos da Assembleia, com voz e voto;
- d) Convocar Assembleia Geral e dos demais órgãos deliberativos com petição fundamentada e assinada por 1/5 dos associados. (Alteração do artigo 5º e letras aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de outubro de 2015)

Art. 6 - São deveres dos sócios:

- a) Abster-se de usar no nome da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura sem devida autorização;
- b) Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- c) cumprir as disposições e deliberações dos órgãos da associação;
- d) zelar pela conservação dos bens da associação;
- e) Indenizar a Associação por prejuízos causados por ato próprio ou de seus convidados;
- f) desempenhar cargos eletivos ou de nomeação, salvo por força maior;
- g) pagar pontualmente as mensalidades e contribuições estabelecidas pela Associação;

CAPITULO III

Dos órgãos:

Art. 7 - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria;
- d) Conselho Comunitário.

CAPITULO IV

Da Assembléia Geral:

Art. 8 - A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, será constituída pelos associados;

Art. 9 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral:



- a) Deliberar sobre qualquer assunto de fundamental importância, não definido em Estatuto e Regimento Interno;
- b) Eleger os titulares aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, na forma deste Estatuto;
- c) Elaborar, aprovar e/ou reformar seu Estatuto, bem como o Regimento Interno;
- d) Nomear e dissolver comissões com os mais variados fins;
- e) Dispor sobre a dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância todos os recursos da Associação;
- g) Autorizar a alienação ou hipoteca dos bens imóveis;
- h) Destituir ou suspender membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e de qualquer comissão, pela inobservância do Estatuto;
- i) Definir o valor da contribuição mensal;
- j) Decidir e julgar, sobre a expulsão de qualquer associado, ouvindo as partes anteriormente.

Art.10 - A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital publicado na imprensa escrita, com antecedência de 7 dias, e dele deverão constar data, hora, local e ordem do dia com publicação.

Parágrafo Único - Em casos urgentíssimos, a convocação deverá ser feita através do rádio local, com antecedência mínima de 3 dias, quatro vezes ao dia, durante todos os dias.

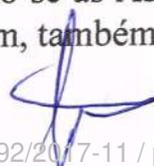
Art.11 - As convocações somente serão feitas pelo presidente do Conselho Fiscal da Associação ou seu substituto legal;

Art.12 - O Presidente do Conselho Fiscal deverá convocar a Assembléia:

- a) Quando achar necessário;
- b) b) Mediante proposta em petição fundamentada e assinada por 1/5 dos associados; as demais letras do artigo permanecem inalteradas; Mediante proposta do Presidente da Diretoria;
- c) Mediante proposta da maioria dos membros do Conselho Comunitário;

Art.13 - A Assembléia geral funcionará em primeira chamada com metade mais um dos sócios e em segunda chamada, obedecendo o intervalo de 20 minutos, com qualquer número de associados;

Art.14 - Todas as Assembléias Gerais deverão constar em livro Ata, especialmente aberto para esse fim. Após concluída pelo plenário devem ser assinados pela mesa diretora e presentes, excetuando-se as Assembléias com eleição de nova diretoria, onde devem os presentes assinarem, também no livro de presença;



Art.15 - A mesa Diretora dos trabalhos da Assembléia obrigatoriamente deverá ser o Conselho Fiscal da Associação, podendo esta subscrever a outros membros através de seu presidente caso necessitar.

Art.16 - A mesa diretora tem poder absoluto de coordenar e dirigir a Assembléia, devendo ser respeitada por todos os presentes;

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal:

Art.17 - O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização e aconselhamento dos atos da diretoria da Associação;

Art.18 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer por escrito de todas as atividades e consulta da Diretoria da Associação, quando solicitado;
- b) Fiscalizar os atos financeiros da Diretoria da Associação;
- c) Solicitar esclarecimentos relativos ao exercício da diretoria bem como aplicações e manutenção dos recursos e bens da Associação;
- d) Convocar a Assembléia Geral, através de seu Presidente;
- e) Julgar em primeira instância atos acusados de delituosos da Diretoria ou de alguns de seus membros, como também dos associados;
- f) Julgar todos os recursos em primeira instância;
- g) Obedecer o Estatuto e o Regimento Interno.

Art.19 - O Conselho Fiscal é composto por:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Três Fiscais

Art.20 - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- b) coordenar reuniões e votações do Conselho Fiscal;
- c) assinar, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, todas as decisões tomadas por este;

Art.21 - Compete ao Secretário:

- a) Elaborar Atas de reuniões do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- b) Redigir decisões tomadas pelo Conselho Fiscal, para que a Diretoria possa publicá-las e executá-las, caso necessário;



- c) Assinar todas as decisões tomadas pelo Conselho Fiscal;
- d) Ter por guarda e segurança todos os documentos do Conselho Fiscal;
- e) Substituir o Presidente no caso de falta ou impedimento;

Art.22 - Compete aos Membros Fiscais:

- a) auxiliar nos trabalhos da mesa Diretora nas Assembléias;
- b) analisar e decidir, juntamente com o Presidente e Secretário, os casos de penalidades e recursos causados pelos associados;
- c) cumprir com todas as atribuições designadas pelo Presidente do Conselho Fiscal;

Art.23 - O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente para apreciar os balancetes da Diretoria e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria da Associação ou qualquer associado no caso de recurso.

Art.24 - O Conselho Fiscal será eleito junto com a Eleição para a Diretoria , em Assembléia Geral de acordo com o Estatuto e Regimento Interno, com mandato de dois anos.

CAPITULO VI

Da Diretoria:

Art.25 - A Diretoria é o órgão de execução, direção e representação da Associação, devendo reunir-se, obrigatoriamente, no mínimo uma vez por mês e sempre que convocado pelo presidente;

Art.26 - A Diretoria é composta de 7 membros, assim denominados:

- a) Presidente;
- b) Vice - Presidente;
- c) Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art.27 - Compete à Diretoria:

- a) Administrar a Sociedade e zelar pelos seus bens e interesses;
- b) Executar e fazer cumprir os dispositivos do Estatuto e do regimento Interno;
- c) Admitir todo e qualquer sócio, sem a necessidade de aprovação prévia desta diretoria; (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de outubro de 2015)

- d) nomear os membros dos novos cargos administrativos autorizados pela Assembléia Geral;
- e) executar as punições que os associados vierem a receber, do Conselho Fiscal;
- f) Propor para a Assembléia Geral aprovar o valor a ser fixado como mensalidade da Associação;
- g) Elaborar os balancetes mensais e apresentá-los para o Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - O membro da Diretoria Executiva que faltar, sem justificção, a 3 reuniões consecutivas, será desligado, perdendo o cargo.

Art.28 -

Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, em qualquer ato público, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- b) Pedir a convocação da Assembléia Geral, para o presidente do Conselho Fiscal, através da assinatura do Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- c) Apresentar a Assembléia Geral os relatórios de sua gestão;
- d) Assinar cheques, juntamente e obrigatoriamente com o Tesoureiro;
- e) Consultar o Conselho Fiscal sempre que necessário;
- f) Comunicar o registro de chapas para eleição, à comissão Eleitoral assim que tome ciência;

Art.29 -

Compete ao Vice - Presidente:

- a) substituir o Presidente em todas as faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o Presidente nas atividades designadas por este;

Art.30 -

Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Assegurar a perfeita normalidade de expediente interno e externo da Associação;
- b) Organizar e conservar atualizada a correspondência da Associação;
- c) Auxiliar o Presidente na aquisição de material de expediente e artigos necessários;
- d) Elaborar Atas de reuniões da Diretoria;
- e) Substituir ou suceder, o Vice - Presidente, com todos os direitos deste, em caso de falta ou impedimento;
- f) Ter sob guarda e responsabilidade os documentos administrativos da Associação;
- g) Manter atualizado os registros de sócios com averbação das ocorrências;
- h) redigir e assinar avisos, convocações e comunicações da Associação;

- Art.31 - Compete ao Segundo Secretário:
- a) substituir o Secretário em todas as faltas e impedimentos;
 - b) auxiliar o Secretário nas atividades designadas por este;
- Art.32 - Compete ao Tesoureiro:
- a) Ter sob guarda o controle dos bens numeráveis da Associação;
 - b) Manter em dia a escrituração contábil da entidade em livros apropriados e elaborar mensalmente um balancete de movimentos praticados no patrimônio da Associação;
 - c) Efetuar pagamentos e despesas juntamente com o Presidente ou seu substituto legal;
 - d) Movimentar contas bancárias, juntamente com o Presidente;
 - e) Representar a associação, juntamente com o Presidente, perante estabelecimentos de crédito;
 - f) Apresentar os balancetes mensalmente da receita e despesas da Associação e anualmente o balanço geral das contas, de lucros e perdas e o demonstrativo da execução orçamentária;
 - g) Definir a forma de cobrança e contribuição dos Associados.
- Art.33 - Compete ao Segundo Tesoureiro:
- a) substituir o Tesoureiro em todas as faltas e impedimentos;
 - b) auxiliar o Tesoureiro nas atividades designadas por este.

CAPITULO VII

Do Conselho Comunitário:

- Art.34 - O Conselho Comunitário será formado por 5 pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.
- Art.35 - Compete ao Conselho Comunitário:
- a) Acompanhar as divulgações da Associação, com o objetivo de atender os interesses exclusivos da comunidade;
 - b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações;
 - c) Fiscalizar a programação da emissora;
 - d) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

- e) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- f) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- g) Receber reclamações, denúncias e elogios;
- h) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Alteração que acrescentou as letras c, d, e, f, g, h, aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de setembro de 2017)

Art.36 - O Conselho Comunitário será constituído por indicação, a cada quatro anos, para ser aprovado em Assembleia determinada para esse fim, podendo participar toda a comunidade, com direito a voto se necessário. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de setembro de 2017)

CAPITULO VIII

Das Eleições e da Posse:

Art.37- As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão realizadas por voto secreto, na segunda quinzena de março, a cada quatro anos; (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de outubro de 2015)

Parágrafo Único – A primeira Diretoria da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, será eleita após a aprovação do Estatuto, por aclamação.

Art.38 - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, será de quatro anos, podendo concorrer à uma única reeleição. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de outubro de 2015)

Art.39 - O regimento Interno disporá sobre prazos, registros de chapas, formação de comissão Eleitoral e outras determinações.

Art.40 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos entre os presentes, com número mínimo de dez sócios, que constem no livro de presença.

Parágrafo Único - O livro de presença da Assembléia Geral deverá estar na entrada do recinto, onde se realizará a Assembléia, até trinta minutos do início, após esse prazo não terá direito a voto e participação.



Art.41 - Para concorrer em cargos eletivos deverá o associado ter idade mínima de 18 anos e estar em dia com suas obrigações.

Art.42 - Tomará posse a nova Diretoria e ou Conselho Fiscal, logo após que o resultado oficial tenha sido divulgado pela mesa diretora da Assembléia.

CAPITULO IX

Do patrimônio:

Art.43 - O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos.

Art.44 - O patrimônio da Associação responde pelos compromissos assumidos por seus órgãos competentes, desde que em conformidade com este Estatuto.

Art.45 - Os associados ativos da Associação não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelos órgãos desta associação.

Art.46 - A receita da Associação é:

- a) subvenções, auxílios e dotações;
- b) doações e legados;
- c) contribuições dos associados;
- d) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- e) rendas patrimoniais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicações criadas pela Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único: É expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. (Alteração aprovada em Assembleia Geral realizada em 23 de outubro de 2015)

Art. 47 - A Diretoria poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPITULO X



Da Reforma do Estatuto:

Art.48 - Somente poderá ser modificado mediante dois terços dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - As emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Art.49 - A dissolução da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura será efetuada após duas votações, com intervalo de uma semana, aprovada pela maioria de dois terços dos sócios presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 50 - Em caso de dissolução da Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, seu patrimônio será destinado à uma Entidade de Assistência à juízo da Assembléia.

CAPITULO XI

Das Penalidades:

Art.51 - Os associados que praticarem atos atentatórios contra a existência da Associação, o livre exercício dos direitos dos demais associados, a probidade administrativa, a observância do presente Estatuto e aos princípios morais, sujeitam-se às seguintes penalidades:

- a) Suspensão de direitos;
- b) perda de cargo ou função;
- c) Expulsão;

Art.52 - O Conselho Fiscal, após ouvida a Diretoria e as partes, poderá aplicar as penalidades citadas no artigo anterior, excetuando-se a penalidade de expulsão.

Parágrafo Único - A expulsão somente poderá ser aplicada pela Assembléia Geral.

Art.53 - Os sócios que estiverem em atraso com uma ou mais mensalidades, terão seus direitos suspensos;

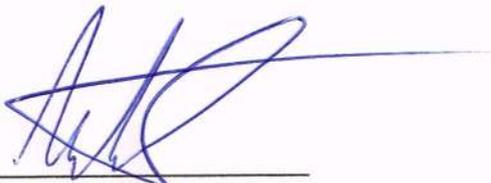
CAPITULO XII



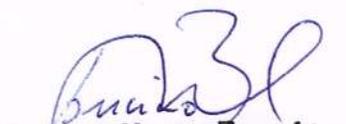
Das Disposições Gerais:

Art.54 - Ficará obrigada a Assembléia Geral, por força deste Estatuto a criar e aprovar o Regimento Interno.

Art.55 - O Presente Estatuto, entrará em vigor na data da aprovação em reunião em 29 de março de 1998.



Leomar Souza da Silva
Presidente



Luciano Hostyn Branchier
OAB/RS 67.329

REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO COMUNITARIO DA - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA, entidade Mantenedora da Radio Comunitária Landell FM.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2017, às 20:00 horas ocorreu na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA, a reunião do Conselho Comunitário com o objetivo de deliberar acerca da programação RADIO LANDEL FM. Apurado os últimos doze meses sendo de janeiro de 2016 a janeiro de 2017. O Conselho composto pelas instituições; **Sindicato Rural de Palmeira das Missões**, inscrito no CNPJ: 88.540.828/0001-83, localizada na Rua Coronel Evaristo, n. 43 Vila Velha, representada por seu presidente, **Hamilton Guterres Jardim**, inscrito no CPF: 302.105.189-49, residente nesta cidade; **Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Palmeira das Missões**, inscrita no CNPJ 18.021.168/0001-49, localizada na Avenida Independência n. 1999, Centro, representada por seu Presidente **João Amilton de Anunciação**, inscrito no CPF: 501.110.860-00, residente nesta cidade; **Associação de Artesões de Palmeira das Missões**, inscrita no CPNJ: 17.839.519/0001-60, localizada na Rua Benjamin Constant, Centro, representada por **Marlene Weirich Pereira**, inscrita no CPF: 345.835.560-04, residente nesta cidade; **Associação dos Funcionários Municipais**, inscrita no CNPJ: 92.005.412/0001-32, localizada na Rua República, n. 373, Centro, representada por seu presidente **João Carlos Aguirre de Lima**, inscrito no CPF: 170.221.180-00, residente nesta cidade; **Piquete Potreiro Velho**, inscrito no CNPJ: 07.529.223/0001-90 localizada na Rua Agenor de Barros, n. 288, representada por **Vilson Correia Fortes**, inscrito no CPF: 191.126.880-53, residente nesta cidade. Abriu os trabalhos Sr. **Hamilton Guterres Jardim**, agradeceu a presença de todos os presentes e enfatizou a importante tarefa que estas entidades tem de fiscalizar e auxiliar a Rádio Comunitária Landell FM, a alcançar a democratização da comunicação e fomentar os valores sociais, fortalecer a cultura local, aproximando a comunidade para que seja participativa. Em seguida foi concedida a palavra para que os Conselheiros possam expor suas opiniões sobre a programação, possíveis mudanças e sugestões para o melhoramento da mesma. Nesse Sentido, passou a tecer ser comentário o Sr. **João Carlos Aguirre de Lima**, o qual elogiou a Rádio Landell FM, por manter em toda sua programação, espaço para que a população de forma gratuita, possa comunicar falecimentos, documentos achados e perdidos, avisos, bem como, importantes comunicados que associações e cidadão necessitem levar ao conhecimento da sociedade, o que vem de encontro com o papel de um meio de comunicação comunitário. Com a palavra o Sr. **Vilson Correia Fortes**, comentou sobre o relevante trabalho que a Radio landel Fm, desenvolve com os programas voltados para a cultura gaúcha, que vai além da relação musical, abrindo o espaço para os CTGs, cantores e demais s cidadãos, divulgarem seus atos, eventos e trabalhos, bem como, a participação expressiva nos Festivais locais como Canto do Erval e Carijo da Canção Gaúcha, reafirmando a importância da programação destinada a cultura gaúcha, para a manutenção das tradições, sem obviamente esquecer as outras manifestações culturais, que são e devem ser igualmente valorizadas. Para Sra. **Marlene Weirich Pereira**, o espaço dado aos jovens na programação durante as tardes e nos sábados tem possibilitado a inserção do desenvolvimento da liberdade de expressão com linguagem própria da geração atual, unindo a musicalidade com interesses que atendem os adolescentes. Lembra ainda, que através destes programas jovens palmeirenses tem a oportunidade de ter o papel

de protagonista ora na locução e ou na criação de material a ser vinculado na programação. Por fim citou os jovens que participaram do projeto e hoje são radialistas como João Lima que trabalha atualmente na Radio Sarandi AM na cidade de Sarandi e Gustavo Simões que trabalha na Raio Sucesso Fm na cidade de Boa vista do Buricá. Na sequencia o Sr. **João Amilton de Anunciação** manifestou-se reforçando o trabalho sério, com os programas de notícias e debates trazendo informações relevantes a comunidade em geral. Por fim o Sr. **Hamilton Guterres Jardim**, expôs que a Rádio landel tem sido um instrumento de transformação Social, levando informações relevantes para o desenvolvimento da agricultura nossa cidade, bem como, tem sido um instrumento de inclusão social realizando um importante papel na divulgação das notícias, eventos e comunicados dos mais diversos setores da administração e órgãos públicos. Finaliza que a participação da comunidade, criticando, elogiando e dando sugestões é fundamental para o aperfeiçoamento da grade de programação para aproximar-se das necessidades reais da sociedade atual e suas mudanças. Lembra que o Conselho Comunitário encontra-se de portas aberta para que a comunidade. De toda forma expresso meu sincero elogio aos formadores de opiniões, que desenvolvem seus programas com dedicação levando a toda Comunidade lazer, reflexão e conscientização dos valores e da sociedade onde vive. Para dar ciência segue em anexo a grade de Programação com histórico de cada programa veiculado na Radio LANDEL FM, assim foi concluída a reunião deliberativa do conselho comunitário e após relatado em ata digital, lido e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata pela Sra. **Marlene Weirich Pereira**, nomeada entre os presentes para o ato, deu por encerrada a presente que segue assinada pelos Conselheiros.



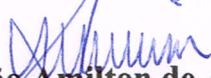
Marlene Weirich Pereira

Associação de Artesões de Palmeira das Missões



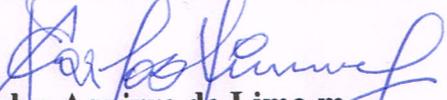
Hamilton Guterres Jardim

Sindicato Rural de Palmeira das Missões



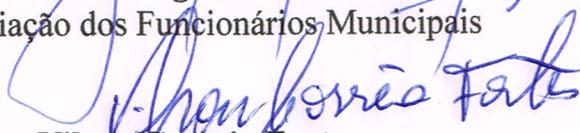
João Amilton de Anunciação

Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Palmeira das Missões



João Carlos Aguirre de Lima

Associação dos Funcionários Municipais



Vilson Correia Fortes

Piquete Potreiro Velho

NOTA DE ENTREGA

Número da nota
Nº 002954A

Via
cliente

Data de emissão
13/10/2017 15:21:18



CARTÓRIO NASSIF
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Major Novais, 995 Centro - Fone: (55) 3742-1426
Palmeira das Missões - RS - CEP: 98300-000
ELAINE TEREZINHA MACIEL NASSIF
CPF: 180.950.970-04

Protocolo: 19122

Nome do Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
Telefone: 55 3742 0101

Entrada em: 13/10/2017

Prazo: 30 dias

Depósito: R\$ 0,00

O RECIBO DEFINITIVO e a entrega do documento serão efetuados SOMENTE mediante apresentação desta nota de entrega.

Observações / Documentos entregues

Alteração de Diretoria;

Voltar: 12/11/2017

Vencimento: 12/11/2017

NOTA DE ENTREGA

Número da nota
Nº 002955A

Via
cliente

Data de emissão
13/10/2017 15:25:47



CARTÓRIO NASSIF
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Major Novais, 995 Centro - Fone: (55) 3742-1426
Palmeira das Missões - RS - CEP: 98300-000
ELAINE TEREZINHA MACIEL NASSIF
CPF: 180.950.970-04

Protocolo: 19123

Nome do Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
Telefone: 55 3742 0101

Entrada em: 13/10/2017

Prazo: 30 dias

Depósito: R\$ 0,00

O RECIBO DEFINITIVO e a entrega do documento serão efetuados SOMENTE mediante apresentação desta nota de entrega.

Observações / Documentos entregues

- Alteração Estatutária;

Voltar: 12/11/2017

Vencimento: 12/11/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA

CNPJ: 02.604.607/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:28:55 do dia 20/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.604.607/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1402	COMPLEMENTO	
CEP 98.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DAS MISSOES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/10/2017** às **08:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2017

Certidão CNPJ (2317253)

SEI 53900.017937/2015-21 / pg. 80



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45855/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Leomar Luis Souza da Silva

Representante Legal Associação Comunitária Padre Landel de Moura (CNPJ nº 02.604.607/0001-06)

Av: Independência, 1402 - Centro

CEP: 98.300.000 - Palmeira das Missões/RS.

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.017937/2015-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 19510/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2159850), **especialmente com relação a apresentação da Ata de eleição da nova diretoria, bem como as alterações estatutárias, ambas registradas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e a cópia do RG e CPF dos membros da diretoria executiva**, informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/10/2017, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2317258** e o código CRC **3282AF3E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45855/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017937/2015-21 - Nº SEI: 2317258

Data de Envio:

27/10/2017 14:38:55

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

comercial_landelfm@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

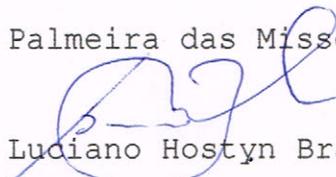
Oficio_2317258.html

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA INALDA CELINA MADIO.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LANDEL DE MOURA,
registrada sob o n° 441 às folhas 112v°/113 do livro de Registro
de Pessoas Jurídicas do n° A-5, CNPJ. 02.604.607/0001-06,
representada por seu presidente Sr. **LEOMAR LUÍS SOUZA DA SILVA,**
brasileiro, solteiro, cabeleireiro, CPF: 368.416.330-91,
residente e domiciliado à Rua Major Novais, n° 390, nesta cidade
de Palmeira das Missões - RS, através de seu procurador **LUCIANO
HOSTYN BRANCHIER,** brasileiro, advogado, OAB/RS 67.329b e CPF:
698.226.620-68, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, n° 966,
nesta cidade de Palmeira das Missões - RS nos autos do
Requerimento de Renovação da Outorga, processo n.
53900.017937/2015-21, vem em resposta a NOTA TÉCNICA N.
19510/2017/SEI-MCTIC, vem juntar as Atas 25 e 26, documentos dos
Eleitos e Grade de programação.

Nestes Termos
Pede deferimento

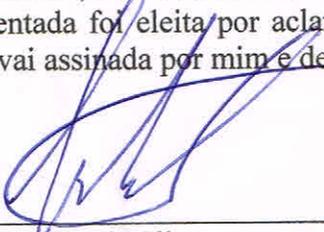
Palmeira das Missões - RS, 01 de dezembro de 2017.


Luciano Hostyn Branchier
OAB/PR. 67.329b

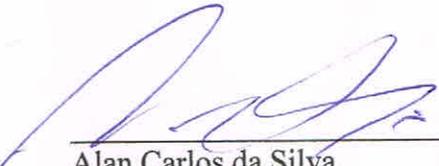
PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA					
DIAS DA SEMANA					
<i>Horário</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>
06:00 – 06:00	Programa “Madrugadão Landel FM” (Músicas diversas, programadas remotamente)				
06:00 - 8:00	Programa “Desperta Rio Grande” (músicas gaúchas, previsão do tempo, hora certa e notícias locais)				
08:00 - 8:30	Programa “Reporter Landel” (notícias importantes da cidade e região)				
08:30 – 11:00	Programa “Canto Nativo” (Músicas gaúchas, notícias, informativos e avisos sobre a cultura gaúcha de nossa cidade e região)				
11:00 – 12:00	Programa “Informativo Geral (entrevistas e notícias locais, regionais e nacionais).				
12:00 – 15:00	Programa “Horário Evangélico” (espaço para música gospel, orações, e assuntos relacionados ao mundo religioso.				
15:00 – 17:00	Programa “Tarde Musical” (músicas variadas de todos os estilos e informações sobre os acontecimentos mais diversos)				
17:00 – 19:00	Programa “Da Pura Cepa” (músicas gaúchas com ênfase nas informações e entrevistas com pessoas da comunidade)				
OBS	18:00 – 18:10 Programa “Espaço Religioso”, orações e informativo da Igreja Católica (diário) 18:00 – 19:00 Programa “Dialogo Aberto” (entrevistas e debates com a comunidade) (quartas-feiras)				
19:00 – 20:00	Voz do Brasil				
20:00 - 24:00	Programação “Programa das Sete” (de músicas variadas)				
FIM DE SEMANA					
<i>Horário</i>	<i>Sábado</i>		<i>Horário</i>	<i>Domingo</i>	
00:00 – 06:00	Programa “Madrugadão landel FM” (músicas)		00:00-07:00	Programa “Madrugadão landel FM” (músicas)	
6:00 – 8:00	Programa “Sábado Show” (Músicas Sertanejas)		7:00 – 09:00	Programa “Chimarrão, Cantiga e Prosa” (entrevistas e debates)	
8:00 -10:00	Programa “Voz do Campo” (entrevista e notícias, músicas)		09:00 – 11:00	Programa “domingo Legal” (Músicas variadas)	
10:00 -12:00	Programa de Músicas Variadas		11:00 às 24:00	Programas de músicas variadas voltadas para o público jovem	
12:00 – 13:00	Programa “Horário Evangélico”				
13:00 -24:00	Programação de músicas variadas voltadas para o público jovem.				
OBS:	Em todos os programas os ouvintes podem ligar e pedir suas músicas preferidas; Todos os programas podem sofrer interrupções para a transmissão de eventos, entrevistas e anúncios referente a interesses da população do Município de Palmeira das Missões.				

ATA Nº 25

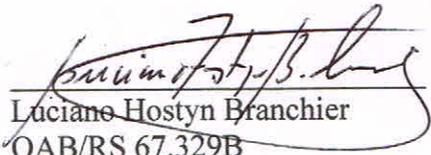
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Associação Comunitária Padre Landel de Moura, localizada na Rua Benjamim Constant, n. 467, nesta cidade, às 19:30 horas, os associados da mesma e comunidade em geral, com a finalidade de promover a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Presidindo os trabalhos como presidente da mesa Valdomiro Lucas de Souza e Secretário Luciano Hostyn Branchier. Aberta a reunião, o Presidente passou para a leitura do Edital de Convocação 01/17, divulgado durante sete dias, nos três turnos, durante a programação da Rádio Landell FM, Na sequência foi apresentada a única chapa concorrente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ficando composta da seguinte forma: Presidente Leomar Souza da Silva, Vice-Presidente: Luiz Antonio Branchier; Secretário: Alan Carlos e Silva; Segundo Secretário: Mario Rodrigues Ribeiro; Tesoureiro: Valdomiro Lucas de Souza; Segundo Tesoureiro: Euzébio Dallagnol e Conselho Fiscal: Presidente; Alexandre Nascimento Padilha; Secretário Flavio Bueno Porfirio, Fiscais: João Joel Pinheiro de Moura, Dirceu Carlos Moehlecke e Rodrigo Outeiro de Freitas. Colocada em votação, a chapa apresentada foi eleita por aclamação dos associados presentes. Nada mais a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim e demais presentes.



Leomar Luis Souza da Silva
Presidente



Alan Carlos da Silva
Secretário



Luciano Hostyn Branchier
OAB/RS 67.329B

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabelião: Elaine Terezinha Maciel Nassif

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado para Averbação das 08:30 às 17:00 horas.

PROTOCOLADO nº 19122, Livro A-7, Fls 217 V, em 13/10/2017.
AVERBAÇÃO nº 7, ao registro nº 441, Fls 248 verso, do Livro A-11.

Palmeira das Missões, 26 de outubro de 2017.


Cassiano Nassif da Silva
Registrador Substituto

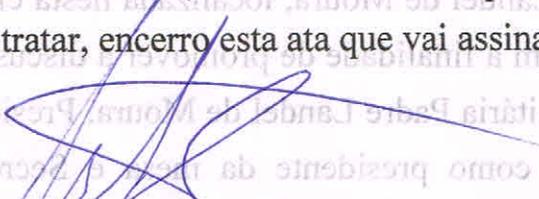
Cassiano Nassif da Silva
Tabelião Reg. Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 101,60 + R\$ 9,40 = R\$ 111,00
Exame documentos: R\$ 38,40 (0408.04.0900002.06729 = R\$ 3,30)
Registro/Averbação PJ: R\$ 67,20 (0408.04.0900002.06730 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 1,60 (0408.01.1300006.17812 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0408.01.1300006.17811 = R\$ 1,40)

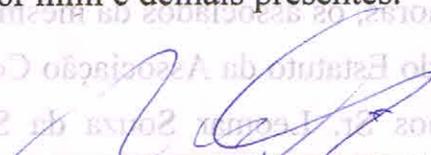
ATA Nº 26

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Associação Comunitária Padre Landel de Moura, localizada nesta cidade, às 18:00 horas, os associados da mesma, com a finalidade de promover a discussão e alteração do Estatuto da Associação Comunitária Padre Landel de Moura. Presidindo os trabalhos Sr. Leomar Souza da Silva como presidente da mesa e Secretário Luciano Hostyn Branchier, ambos escolhidos para o ato, pelos presentes. Aberta a reunião, o Presidente passou para a leitura do Edital de Convocação 02/17, divulgado durante três dias na transmissão da programação da Rádio Landell FM, devido sua urgência e conforme prevê o Estatuto. Na sequência foi apresentada pelo Sr. Leomar Souza da Silva, as propostas de alterações estatutárias, recomendadas pelo Ministério das Comunicações, com o objetivo de promover adequações que fiquem em consonância com a legislação vigente e possibilitar renovação da outorga da Rádio Landell FM. Após exposições e debates a respeito do tema, os presentes levaram a votação as propostas de alterações as quais foram aprovadas por unanimidade, ficando os artigos alterados das seguinte forma: o Artigo 27 altera a letra “c” que passa a ter nova redação: c) admitir o ingresso de todo e qualquer sócio sem necessidade de aprovação prévia por parte desta diretoria; já o artigo 35 será acrescido das letras c; d; e; f; g e h ficando com a seguinte redação: “c) fiscalizar a programação da emissora; d) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; e) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; f) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; g) receber reclamações, denúncias e elogios; h) submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação”. Também altera o artigo 36, que passa a ter a seguinte redação: “O Conselho Comunitário será constituído por indicação, a cada quatro anos, para ser aprovado em Assembleia determinada para esse fim, podendo participar toda a comunidade, com direito a voto se necessário”. Quanto ao Artigo 37 passa a ter o seguinte teor: “As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão realizadas por voto secreto, na segunda quinzena de março, a cada quatro anos”. E por fim altera o Artigo 38 ficando com essa redação: “O mandato dos membros da

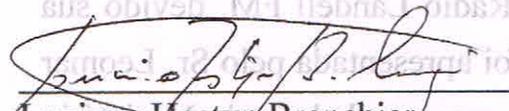
Diretoria e do Conselho Fiscal, será de quatro anos, podendo concorrer à uma única reeleição". A Assembleia Geral, por unanimidade decidiu que a alteração Estatutária abrangerá os mandados da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário atuais, alterando seu tempo em consonância com a regra nova. Nada mais a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim e demais presentes.



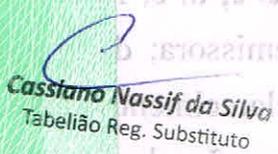
Leomar Souza da Silva
Presidente



Alan Carlos e Silva
Secretário



Luciano Hostyn Branchier
OAB/RS 67.329B

		TABELIONATO NASSIF			
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426					
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif					
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS					
Apresentado para Averbação das 08:30 às 17:00 horas.					
PROTOCOLO nº 19123, Livro A-7, Fis 217 V, em 13/10/2017.					
AVERBAÇÃO nº 8, ao registro nº 441, Fis 254V, do Livro A-11.					
Palmeira das Missões, 6 de novembro de 2017.					
 Cassiano Nassif da Silva Registrador Substituto					
 Cassiano Nassif da Silva Tabelião Reg. Substituto					
Emolumentos: Total: R\$ 103,10 + R\$ 10,80 = R\$ 113,90					
Exame documentos: R\$ 38,40 (0408.04.0900002.06849 = R\$ 3,30)					
Registro/Averbação P.J.: R\$ 57,20 (0408.04.0900002.06850 = R\$ 3,30)					
Digitalização: R\$ 3,00 (0408.01.1300005.18114 a 18116 = R\$ 2,90)					
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0408.01.1300005.18116 = R\$ 1,40)					

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1069003904

08/03/2010

ALLAN CARLOS E SILVA

ASS. CARLOS DE MOURA E SILVA
JUCARA MARA E SILVA
PALMEIRA DAS MISSÕES RS

03/06/1983

002.335.300-70

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Alexandre do N. Padilha
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7070333427 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2017

NOME
ALEXANDRE DO NASCIMENTO PADILHA

FILIAÇÃO
 ADÃO DOS REIS PADILHA
 IVANILDE DO NASCIMENTO PADILHA

NATALIDADE
 PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO
 09/03/1979

LOCAL DE RESIDÊNCIA
 C NASC 29498 PORTO ALEGRE RS
 LV A43 FL 76

CPF
 821.077.770-04

PORTO ALEGRE, RS
 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

18221730861
 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTINUAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 43333 Série 325



Dirceu Carlos Maehlecke

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Denise Carlos Haehleck*

Loc. Nat. *Carazinho* Est. *RS* Data *14 03 58*

Filiação *Carlitos Lucas Haehleck e
Vilma Maria Haehleck*

Doc. n. *S. 215. L. B. 12 F. 265. aut. Carazinho*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão *19 03 93*

ANA R. DR. RODRIGUES
CEPS - 10000

Assinatura do Funcionario

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1004573117 DATA DE EMISSÃO 30/10/2012

NOME **EUZÉBIO DALAGNOL**

FILIAÇÃO JÚLIO DALAGNOL
AMALIA LORENCI DALAGNOL

NATURALIDADE CONSTANTINA RS DATA DE NASCIMENTO 18/10/1949

DCC. ORF. SEM C CAS PALMEIRA DAS MISSÕES RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 103648 01 55 1973 2 00021 275 0007897 61

CPF 162.757.640-15

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1032044388

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/06/2016

NOME

JOÃO JOEL PINHEIRO DE MOURA

FILIAÇÃO

CEZAR DE MOURA

CARMELITA PINHEIRO DE MOURA

NATURALIDADE

PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DATA DE NASCIMENTO

24/02/1963

DOC. ORIGEM

C CAS 3954 PALMEIRA DAS MISSÕES RS

LV B10 FL 234

CPF

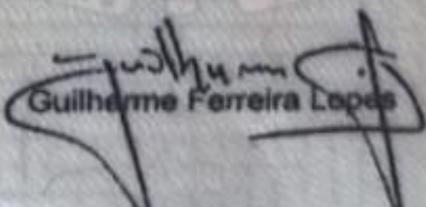
568.163.590-20

PIS / PASEP

151681 / 151681

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA


Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3023759792 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2012

NOME **LEOMAR LUÍS SOUZA DA SILVA**

AFILIAÇÃO PEDRO ANTUNES DA SILVA
ROSALINA SOUZA DA SILVA

NATURALIDADE JABOTICABA RS DATA DE NASCIMENTO 16/09/1962

DOC. ORIGEM C NASC JABOTICABA RS
MATRÍCULA: 101832 01 55 1972 1 00002 178 0001911 01

CPF 368.416.330-91

PORTO ALEGRE RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Eduardo Falcão Pereira

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES
LUIZ ANTONIO BRANCHIER
MARILENE SIKA HOSTYN

MATRÍCULA
103648 01 55 1966 2 00015 064 0005629 13

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
LUIZ ANTONIO BRANCHIER, nascido em vinte e sete (27) de maio de mil e novecentos e quarenta e um (1941), em Sarandi, RS, brasileiro, filho de Jordão Branchier e de Lidia Branchier.

MARILENE SIKA HOSTYN, nascida em primeiro (01) de abril de mil e novecentos e quarenta e cinco (1945), em Palmeira das Missões, RS, brasileira, filha de Luiz Constantino Hostyn e de Sybila Luiza Syka Hostyn.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e seis de janeiro de mil e novecentos e sessenta e seis.

DIA

26

MÊS

01

ANO

1966

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARILENE HOSTYN BRANCHIER.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

LUIZ ANTONIO BRANCHIER, comércio, solteiro, **MARILENE SIKA HOSTYN**, professora, solteira. **Averbação:** Em cumprimento ao mandado oriundo do 2º CJ desta Comarca, datado de 20/05/2003, que fica arquivado neste Ofício, faço constar que foi homologado a **Separação Litigiosa** do casal, conforme sentença proferida pela Exma.Sra.Dra. Lia Gehrke Brandão.MMa.Juiza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em 01/04/2003, que transitou em julgado em 05/05/2003, continuando a mulher a usar o nome de casada, **Marilene Hostyn Branchier**, cuja inscrição foi registrada no livro E/16, fls 116, sob nº 3016, neste Ofício, em 26/05/2003.

Tabelionato Nassif
Comarca de Palmeira das Missões
Elaine T. Maciel Nassif
Palmeira das Missões/RS
Rua Major Novais,995, centro
Contato: (55)3742-1426

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Palmeira das Missões, 15 de março de 2011.

Antônio Alves Ribeiro

ANTÔNIO ALVES RIBEIRO
SUBSTITUTO

Emolumentos: certidão: R\$ 15,90 (0408.03.1100001.01621 = R\$ 0,40); processamento eletrônico: R\$ 2,70
(0408.01.0900012.08181 = R\$ 0,20)
Total: R\$ 19,20

TABELIONATO REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS

Antônio Alves Ribeiro
Substituto

PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1053427306	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/07/2006
NOME	MARIO RODRIGUES RIBEIRO		
FILIAÇÃO	FLORIANO RIBEIRO AGRIPINA RODRIGUES RIBEIRO		
NATURALIDADE	PALMEIRA DAS MISSOES RS	DATA DE NASCIMENTO	15/12/1972
DOC ORIGEM	C NASC 45046 PALMEIRA MISSOES RS LV A48 FL 220V		
CPF	583408150791	*****	
PORTO ALEGRE RS	11306480	ASSINATURA DO DIRETOR	151681
LEI N°7 116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI02



Rodrigo O Freitas

366E4E45

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 717.504

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2013

NOME Rodrigo Outeiro de Freitas

FILIAÇÃO Espedito Silveira de Freitas
Ivete Outeiro de Freitas
NATURALIDADE Palmeira das Missões - RS

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1976

DOC. ORIGINAL CC 36.653 LB-207 F 222
1ª Circuns. Campo Grande - MS

CPF 794.845.301-68

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO IMITÁR-LO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5039763841 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/1985
 NOME VALDOMIRO LUCAS DE SOUZA

FILIAÇÃO
 NICANOR CAMARA DE SOUZA
 ROSA LUCAS DE SOUZA

NATURALIDADE RODEIO BONITO RS DATA DE NASCIMENTO 17/11/1968
 DOC ORIGEM C NASC 11999 RODEIO BONITO RS
 LV A 11 FL 160

CPF 469854927/53 *****
 PORTO ALEGRE, RS *Valdomiro Lucas de Souza* 0419

DR. ALVARO ASSINATURA DO TITULAR
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SSP — POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


 POLGAR DIREITO



xValdomiro Lucas de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017937/2015 Localidade / UF: PALMEIRA DAS MISSÕES/RS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Leoman Luis Souza da Silva	368.416.330-91	Presidente	25/03/2017 25/03/2021	
Eusebio Dalagnol	162.757.640-15	2º Tesoureiro	25/03/2017 25/03/2021	
Valdomiro Lucas de Souza	469.854.920-53	1º Tesoureiro	25/03/2017 25/03/2021	
Alan Carlos e Silva	002.335.300-70	1º Secretário	25/03/2017 25/03/2021	
Luiz Antonio Branchier	086.287.180-87	Vice-Presidente	25/03/2017 25/03/2021	
Mario Rodrigues Ribeiro	583.408.150-91	2º Secretário	25/03/2017 25/03/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl. 1- evento SEI 0475855.
- Declaração parâmetros técnicos: fl. 1- evento SEI 2301059-Proc.01250.063492/2017-11.
- Certidão Negativa ANATEL: fl. 1- evento SEI 2317246.
- CNPJ válido e atual: fl. 1- evento SEI 2317253.
- Cópia do Estatuto social registrado no CRPJ: fls. 1 a 13- evento SEI 2301060-Proc.01250.063492/2017-11 e fl. 1 e 2- evento SEI 2459281-Proc.01250.075176/2017-92.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício registrada no CRPJ: fl. 1- evento SEI 2459277-Proc.01250.075176/2017-92.
- Relatório do Conselho Comunitário: fl. 1 e 2- evento SEI 2459277-Proc.01250.075176/2017-92.
- RG e CPF dos dirigentes: fls. 1- eventos SEI 2459285, 2459289, 2459293, 2459294, 2459295 e 2459298 Proc.01250.075176/2017-92.

Conclusão da Análise-Processo Instruído
É o relatório.

Tadeu/URSC/Florianópolis/18/12/2017.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

18/12/2017 11:04:35

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc: 53900.017937/2015-21 - Informação sobre PAI.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53900.017937/2015-21

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Padre Landel de Moura, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira das Missões/RS , devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/Florianópolis.

Zimbra

jorge.aiub@mctic.gov.br

Fwd: Proc: 53900.017937/2015-21 - Informação sobre PAI.

De : Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Seg, 18 de dez de 2017 16:45

Assunto : Fwd: Proc: 53900.017937/2015-21 - Informação sobre PAI.

📎 1 anexo

Para : Jorge Luiz Morgenstern Aiub <jorge.aiub@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 12:11:26

Assunto: Re: Proc: 53900.017937/2015-21 - Informação sobre PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.004321/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 876, de 10/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 01/03/2006).

53000.003476/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 21, de 18/01/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2 e 18.2.9 da Norma 01/2004 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 15/01/2007).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 11:04:36

Assunto: Proc: 53900.017937/2015-21 - Informação sobre PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53900.017937/2015-21

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Padre Landel de Moura, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira das Missões/RS , devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/Florianópolis.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - PALMEIRA DAS MISSÕES.pdf

271 KB



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Palmeira das Missões
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Palmeira das Missões
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
Nome Fantasia: 'RADIO CANDEL'
Logradouro: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1402
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.604.607/0001-06
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 98300000
Número: .
Município: Palmeira das Missões
Telefone:

Logradouro: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1402
Complemento:
Distrito: Palmeira das Missões

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 98300000
Número: .
Município: Palmeira das Missões
Telefone:

Logradouro: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1402
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: CENTRO
Estado: RS

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	460	<input type="text"/>	Portaria	MC	22/03/2002	27/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	29799	<input type="text"/>	ATO	SCM	03/10/2002	07/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	266	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	20/04/2005	22/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

<input type="text"/>	<input type="text" value="50242"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="12/05/2005"/>	<input type="text" value="13/05/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="876"/>	<input type="text" value="Despacho"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="10/12/2009"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="21"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="18/01/2010"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA - CNPJ/CPF (02.604.607/0001-06)
Município/UF: PALMEIRA DAS MISSÕES/RS
Indicativo: ZYM414

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sábado"/>	<input type="text" value="08:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 29133/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017937/2015-21.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeira das Missões/RS**, por meio da Portaria nº **460**, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº **266**, publicado no DOU de 22/04/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 22/3/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 23/4/2015, à fl.1, evento SEI 0475855, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:
Associação Comunitária Padre Landel de Moura.

QUADRO DIRETIVO:
Presidente: Leoman Luís Souza da Silva. Vice-Presidente: Luiz Antônio Branchier. 1º Secretário: Alan Carlos e Silva. 2º Secretário: Mario Rodrigues Ribeiro. 1º Tesoureiro: Valdomiro Lucas de Souza. 2º Tesoureiro: Euzébio Dalagnol.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1- evento SEI 0475855.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424 de 28/3/2017 DOU 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.1 a 13- evento SEI 2301060 Proc.01250.063492/2017-11 e fls.1 a 2- evento SEI 2459281- Proc.01250.075176/2017-92.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl.1- evento SEI 2459277- Proc.01250.075176/2017-92.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes-	X		fl.1- eventos SEI 2459285, 2459289, 2459293, 2459294, 2459295 e 2459298- Proc.01250.075176/2017-92.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.1 a 2- evento SEI 2301063- Proc.01250.063492/2017-11 e fl.1- evento SEI 2459276 Proc.01250.075176/2017-92.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.1- evento SEI 2301059 Proc.01250.063492/2017-11.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2317246.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2317253.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2505778.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2470270.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017937/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto

no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/12/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 12:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/01/2018, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 24/01/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2506703** e o código CRC **82835054**.

Minutas e Anexos:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017937/2015-21**

Entidade: **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017937/2015-21 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **29133/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2506703), no qual a **Associação Comunitária Padre Landel de Moura** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira das Missões/RS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2018, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2622545** e o código CRC **42E98E08**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017937/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017937/2015-21

SEI nº 2622545

PORTARIA Nº 708/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2635999** e o código CRC **BAA029CD**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017937/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636002** e o código CRC **40F8B0BD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5464/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Leomar Luis Souza da Silva

Representante Legal Associação Comunitária Padre Landel de Moura (CNPJ nº 02.604.607/0001-06)

Av: Independência, 1402 - Centro

CEP: 98.300.000 - Palmeira das Missões/RS.

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017937/2015-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 708/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/02/2018, às
09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2653530 e o código CRC **112D3D11**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 5464/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017937/2015-21 - Nº SEI: 2653530



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.171211 7 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004683171
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/03/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Comunitária Padre Landel de Moura (CNPJ nº 02.604.607/0001-06) - 53900.017937/2015-21

Av: Independência, 1402, Centro

Palmeira das Missões, RS - CEP: 98.300.000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683171 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.171211 7 74620000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/02/2018	Nosso número 00000000004683171
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683171 enviado em 21/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Padre Landel de Moura (CNPJ nº 02.604.607/0001-06) - 53900.017937/2015-21

Av: Independência, 1402, Centro

Palmeira das Missões, RS - CEP: 98.300.000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5464/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018

53900.017937/2015-21

LEOMAR LUIS SOUZA DA SILVA

Associação Comunitária Padre Landel de Moura

Av: Independência, 1402 - Centro

98.300-000 Palmeira das Missões / RS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Alan Carlos E. Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alan Carlos E. Silva
Mat. 8.696.250-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AGF VIA POSTAL
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08749949 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 FEV 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 14:33:50
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4683171
Data prevista de publicação: 22/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10547911	ATO PORTARIA Nº 708 MIN.rtf	83ce169921218658 0b1aa7ef11dc3ae9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 707/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001266/2000 e nº 53900.017866/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de General Carneiro/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 708/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Landel de Moura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 709/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.577/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016239/2014-28 e nº 53770.000622/1999-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambuci /RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.584/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001241/2001 e nº 53900.029648/2014-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Coronel Bicaco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.586/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.588/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 1.582, DE 9 DE MARÇO DE 2018**

Processo nº 53500.063685/2017-87. Anui previamente com a operação relativa à aquisição do controle indireto da HISPAMAR SATELITES S.A. e da HISPASAT BRASIL LTDA., pela ATLANTIA S.P.A, que se dará por meio de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da ABERTIS INFRAESTRUTURAS, controladora indireta da HISPASAT S.A. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do Extrato deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto**ACÓRDÃO DE 8 DE MARÇO DE 2018**

Nº 76 - Processo nº 53512.000843/2008-68
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 25/2018/SEI/OR (SEI nº 2335273), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o nº 1191595, e julgá-lo prejudicado; b) conhecer da petição SEI nº 1963952 e indeferi-la; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, d) rever, de ofício: d.1) o valor da multa; e, d.2) o Despacho Decisório nº 51/2017/SEI/COUN3/COUN/SCO.

Nº 77 - Processo nº 53524.005055/2014-77
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL.
CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 35/2018/SEI/OR (SEI nº 2402532), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 78 - Processo nº 53584.000031/2008-79
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0327-70

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2018/SEI/OR (SEI nº 2388193), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1288728, e julgá-lo prejudicado; e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 80 - Processo nº 53524.003092/2013-60
Recorrente/Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. CNPJ/MF nº 18.297.226/0001-61

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 19/2018/SEI/OR (SEI nº 2329548), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 81 - Processo nº 53524.000155/2014-15
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL.
CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 30/2018/SEI/OR (SEI nº 2375380), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 83 - Processo nº 53528.001318/2009-71
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 26/2018/SEI/OR (SEI nº 2340429), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o nº 1194516 e julgá-lo prejudicado; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; c) reformar, de ofício, a sanção; e, d) fixar o valor total da multa.

Nº 85 - Processo nº 53569.002701/2013-47
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 18/2018/SEI/OR (SEI nº 2324347), integrante deste acórdão, não conhecer do Pedido de Revisão.

Nº 86 - Processo nº 53500.017114/2015-17
Recorrente/Interessado: PORTO SEGURO
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 11.281.004/0001-01

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 34/2018/SEI/OR (SEI nº 2396377), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 87 - Processo nº 53516.006560/2006-28
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Conselheiro Relator: Leonardo Euler de Moraes

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 33/2018/SEI/LM (SEI nº 2385370), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado (SEI nº 1194913) e julgar prejudicado o pleito ali constante; e, c) não conhecer da petição protocolada em 21 de fevereiro de 2018 (SEI nº 2429135).

ACÓRDÃO DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nº 88 - Processo nº 53504.013042/2007-81
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 14/2018/SEI/LM (SEI nº 2274973), integrante deste acórdão, suspender o trâmite processual em razão da liminar concedida em Apelação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017937/2015-21**

Entidade: **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 708/2018, de 09 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeira das Missões/RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.017937/2015-21, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2766164** e o código CRC **55D74A7A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017937/2015-21

SEI nº 2766164

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017937/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Landel de Moura, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20605/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998117** e o código CRC **BD2077CB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20605/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017937/2015-21 - Nº SEI: 2998117

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017937/2015-21.**

Entidade: **Associação Comunitária Padre Landel de Moura**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4324680** e o código CRC **49163AD2**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017937/2015-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Padre Landel de Moura, inscrita no CNPJ nº 02.604.607/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira das Missões, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29133/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 708, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017937/2015-21

SEI nº 4324680

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017937/2015-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Padre Landel de Moura, inscrita no CNPJ nº 02.604.607/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira das Missões, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29133/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 708, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34094/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.017937/2015-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649837** e o código CRC **DC8A4448**.